



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 17 de julho de 2026

ANO LIX Nº 14.280

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	3
Secretaria Executiva de Administração	3
Compras	3
Recursos Humanos	3
Concursos Públicos	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	88
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	91
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	93
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	93
PROCURADORIA GERAL	93
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	95
PODER LEGISLATIVO	111
CONSELHOS MUNICIPAIS	112
COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	112

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.379, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Cancela o contingenciamento de dotação orçamentária do Orçamento-Programa de 2026 no valor total de R\$ 240.000,00 e procede ao contingenciamento de outras, conforme especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2026, conforme os Decretos de nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026, nº 21.297, de 16 de junho de 2026 e nº 21.327, de 25 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a readequação da despesa, não comprometendo o andamento e o resultado fiscal, visto ser feito por compensação de outra despesa,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026 e autorizado o empenhamento e a movimentação financeira da dotação orçamentária abaixo classificada:

UG	PT	Ação	Fonte	Natureza	Valor
120100	13.392.0013.2046	Gestão, Manutenção e Apoio à Movimentação, Organizações e Eventos Culturais	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 240.000,00

Art. 2º Ficam contingenciadas as dotações orçamentárias abaixo, a título de compensação, não afetando o valor inicialmente contingenciado pelo Decreto nº 20.965, de 06 de janeiro de 2026:

UG	PT	Ação	Fonte	Natureza	Valor
120100	13.392.0013.1047	Manutenção, Reforma e Construção de Espaços Culturais	01.01.011000	4.4.90.51	R\$ 10.000,00
120100	13.392.0013.1047	Manutenção, Reforma e Construção de Espaços Culturais	01.01.011000	4.4.90.52	R\$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de julho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026
PROCESSO Nº 87.262/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS, RIBBON E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA A CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	04	6.000	Uni	Cartão em PVC branco 0,76mm (54 mm x 86 mm)	R\$ 0,6166	R\$ 3.699,60
					TOTAL DA ATA:	R\$ 3.699,60

Lote 03 – CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026
PROCESSO Nº 87.262/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS, RIBBON E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA A CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	05	6.000	Uni	Cordão personalizado com presilha para crachá	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 9.960,00

Lote 04 – AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026
PROCESSO Nº 87.262/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CRACHÁS, RIBBON E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA A CONFECÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	06	6.000	Uni	Porta crachá transparente vertical em PVC	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 3.480,00

Lote 05 – IDPROMO COMERCIAL LTDA.

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação escolar, pelo sistema ponto a ponto, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da alimentação, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios, insumos (material de limpeza, gás, descartáveis, etc.), fornecimento de serviços de logística, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados; armazenamento e distribuição das refeições; mão de obra para preparação, distribuição, limpeza e higienização das cozinhas, despensas e lactários, conforme especificações técnicas do Edital e seus Anexos, aos alunos regularmente matriculados na Rede de Ensino Municipal, através de serviços contínuos, nas escolas da Rede Pública Municipal de Piracicaba/SP.

Comunicamos que, após solicitação da Secretária Municipal de Educação e Parecer da Procuradoria Geral nº 737/2026, o procedimento licitatório acima descrito será ANULADO.

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 16 de julho de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos e apoio técnico a fiscalização de obras da prefeitura.

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante, Parecer Jurídico nº 1326/2025 e acato do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta por KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do Edital e mantida a data de limite para recebimento de propostas e abertura das propostas da Concorrência para o dia 20/07/2026 às 13:30h/14h, respectivamente.

Piracicaba, 17 de julho de 2026.

PRISCILA CAMARGO RODRIGUES GRECCHI
Chefe de Divisão

Recursos Humanos
EXPEDIENTE DO DIA 17 de Julho de 2026.
LICENÇA ADOÇÃO
Deferido nos termos do artigo 3º, da 7000.
CARINA OLIVEIRA GOMES DA SILVA MESCOLOTE , nº funcional 161948, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 123087/2026
LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE
Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.
ADILSON MARCELO DE SOUZA , nº funcional 140879, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/07/2026, Protocolo nº 130625/2026
AGATHA CAROLINA BASSAN , nº funcional 175663, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2026, Protocolo nº 125263/2026
ALBERTO FERREIRA SIMO , nº funcional 134862, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 122987/2026
ALINE CRISTINE FRANCISCO , nº funcional 228699, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2026, Protocolo nº 128429/2026
AMANDA GOMES BOLLIS , nº funcional 258318, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2026, Protocolo nº 122071/2026
AMANDHA CRUZ SIQUEIRA MINHARO , nº funcional 206164, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 128086/2026
ANA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA , nº funcional 233838, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 130342/2026
ANDERSON SILVEIRA CAMPOS , nº funcional 173579, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 04/07/2026, Protocolo nº 127980/2026
ANDRE AUGUSTO TANCREDO FRANCO , nº funcional 203564, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/07/2026, Protocolo nº 130636/2026
ANDREA ZANETI CARRARA , nº funcional 159225, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 124712/2026
ANTONIO SERGIO JORGE , nº funcional 160333, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/06/2026, Protocolo nº 123088/2026
ANTONIO SIDNEI CANALE , nº funcional 130253, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 07/07/2026, Protocolo nº 128260/2026
ARTHUR RODRIGUES MARINHO , nº funcional 293156, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 131522/2026
BRENDA DE LIMA OLIVEIRA , nº funcional 240222, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2026, Protocolo nº 121055/2026
CLODOALDO BATISTA , nº funcional 126973, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/07/2026, Protocolo nº 126197/2026
DAIANE ELISA MICHELOTO TARGAO , nº funcional 167037, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2026, Protocolo nº 122695/2026
DALILA FERNANDA FERREIRA , nº funcional 188994, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 124314/2026
DANIELLY GALVAO LEAL SOUSA , nº funcional 212458, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 122792/2026
DANILO APARECIDO DA CRUZ , nº funcional 263338, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/07/2026, Protocolo nº 128092/2026
DAYANA TELES DE ALMEIDA , nº funcional 204099, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 123210/2026
DAYANE BIANCA SEGURO , nº funcional 298743, SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/06/2026, Protocolo nº 106887/2026
DEISE DE ALMEIDA SILVA , nº funcional 249688, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 124311/2026
DENISE GUEDES FORTUNATO DOS SANTOS , nº funcional 153081, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 127146/2026
EDINALDO RIBEIRO SOARES , nº funcional 160402, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/07/2026, Protocolo nº 130923/2026
EMANUELLE DE FATIMA DA ROSA , nº funcional 272230, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 127110/2026
EMÍLIO FURLAN BONATO , nº funcional 241091, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/06/2026, Protocolo nº 123100/2026
ERIKA SEMMLER DE CAMPOS SILVA , nº funcional 182235, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 130270/2026
FERNANDA DE ALMEIDA JANDOZO , nº funcional 281417, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2026, Protocolo nº 125037/2026

FERNANDA TIBERIO BORSATO, nº funcional 187848, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 129446/2026

FERNANDA TOMASETTI CABRAL, nº funcional 270768, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2026, Protocolo nº 124873/2026

FLUVIA MACENA DA SILVA CAZERI, nº funcional 287814, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2026, Protocolo nº 127618/2026

GENIVALDO DE BARROS, nº funcional 260398, CIRURGIÃO DENTISTA 20H-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 123089/2026

GLAUCO AGEU DA SILVA, nº funcional 203700, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/07/2026, Protocolo nº 130506/2026

GRAZIELA FERNANDA SILVA HONORIO, nº funcional 202860, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 129781/2026

HELENA DOS SANTOS ONGARO, nº funcional 211478, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2026, Protocolo nº 122137/2026

HELIO FERNANDES JUNIOR, nº funcional 141621, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 01/07/2026, Protocolo nº 127667/2026

HIAN FERREIRA MILANEZ, nº funcional 293598, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/07/2026, Protocolo nº 131433/2026

JACQUELINE DE CASSIA BORTOLETO NALIM, nº funcional 219720, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 129657/2026

JANAINA BERTO, nº funcional 186107, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 129801/2026

JOAO AUGUSTO NOGUEIRA, nº funcional 276553, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 130680/2026

JOSÉ ROBERTO SANTOS ROCHA, nº funcional 220540, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/06/2026, Protocolo nº 122826/2026

JULIANA ELISABETE BRECHOTTE ALMEIDA, nº funcional 161752, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/06/2026, Protocolo nº 121946/2026

JULIANA MARIA FONSECA, nº funcional 273406, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 125856/2026

JULIANA SHIRLEY SANTOS MANETA, nº funcional 268623, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 122317/2026

JUVENAL ESTEVAO DE MACEDO, nº funcional 173733, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 122118/2026

KARINA KANAMARU DE AMORYM, nº funcional 235954, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 123443/2026

KATLEN CRIS RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA, nº funcional 162206, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2026, Protocolo nº 130321/2026

KELER ALVES CAMARGO TAPIA, nº funcional 161235, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 124484/2026

LARISSA SANABIO REGO, nº funcional 299855, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPO-RARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/06/2026, Protocolo nº 122834/2026

LAURA DEL NERY BORTOLETTO MORAES, nº funcional 292370, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 130232/2026

LEANDRO RODRIGUES, nº funcional 173758, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 123388/2026

LETICIA PINHEIRO DE CAMARGO, nº funcional 214957, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2026, Protocolo nº 128949/2026

LOGAN SILVA FITIPALDI, nº funcional 302600, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 124530/2026

LUCIANA RENATA PEREIRA SILVA, nº funcional 270750, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2026, Protocolo nº 130105/2026

LUIS FERNANDO JOLY, nº funcional 203726, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/07/2026, Protocolo nº 130634/2026

LUISA VITTI CRUZ, nº funcional 289833, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2026, Protocolo nº 124595/2026

MARCELO MASIERO MENUZZO, nº funcional 216860, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 123992/2026

MARCIA SANTOS DE ARAUJO, nº funcional 218707, TÉCNICO DE LABORATÓRIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 122940/2026

MARIA CAROLINA LOURENÇO SALMAZZI, nº funcional 240036, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 126724/2026

MARIA FERNANDA FORTI DE SOUZA, nº funcional 178548, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 124030/2026

MARINA ARCHANGELO FREATO, nº funcional 282758, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2026, Protocolo nº 122857/2026

MARIZA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, nº funcional 232505, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 129845/2026

MATEUS ANDRÉ DE SOUZA, nº funcional 220590, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 127095/2026

MAYARA FERNANDA RODRIGUES DOS REIS BOTTENE, nº funcional 285471, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 122183/2026

MIRELLA MIGLIORANZA CIARELI, nº funcional 280836, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 126142/2026

NATHALIA FABREGAT ESTEVAM, nº funcional 194709, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 123361/2026

PAULINA APARECIDA CRISPIM, nº funcional 194061, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 127810/2026

PAULO CESAR FURLANETO, nº funcional 213586, CARPINTEIRO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 122963/2026

RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, nº funcional 262404, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 08/07/2026, Protocolo nº 129718/2026

RAQUEL RAFAELA BAPTISTA, nº funcional 221376, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 126741/2026

REGIANE COTRIM SELVAGGIO, nº funcional 210900, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2026, Protocolo nº 129351/2026

RENATA CARVALHO MEYER, nº funcional 160671, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 11/07/2026, Protocolo nº 130655/2026

RENATA SCHIAVON, nº funcional 153651, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2026, Protocolo nº 128289/2026

RODRIGO JORDAO DE CASTRO RODRIGUES, nº funcional 155532, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/07/2026, Protocolo nº 131781/2026

SARITA ETERNA LOPES CASARIM DE SOUZA, nº funcional 176023, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 125546/2026

SILMARA CRISTINA PASSOS, nº funcional 187143, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2026, Protocolo nº 129534/2026

SIMONE MARQUES PAULUCI, nº funcional 285188, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2026, Protocolo nº 128457/2026

SUELEN ROBERTA DOS SANTOS LAMBSTEIN, nº funcional 221562, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 127360/2026

TACIANE ROBERTA FERNANDES MARTINS, nº funcional 298310, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 124981/2026

TARCILA MERLIN DA CUNHA, nº funcional 297801, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 123492/2026

THAIS HELENA DE BRITO, nº funcional 187347, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 124254/2026

URBANO DARIO CRACCO JUNIOR, nº funcional 271519, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 126423/2026

VERA ALICE ALVES MONTEIRO, nº funcional 136609, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 128889/2026

WALIFE MOURA OLIVEIRA, nº funcional 260967, TECNICO AGRICOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 01/07/2026, Protocolo nº 125750/2026

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ALINE DE SOUZA BARROS FISCHER, nº funcional 204668, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 124612/2026

Deferido nos termos do artigo 473, item II, da CLT.

CICERO ROMAO ALIXANDRE DA SILVA, nº funcional 223107, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/07/2026, Protocolo nº 131739/2026

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

JACQUELINE GUIMARAES DA SILVA, nº funcional 232700, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2026, Protocolo nº 125040/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

JESSICA JULIANA LIMA RODRIGUES, nº funcional 285005, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/06/2026, Protocolo nº 122815/2026

JULIA DAMIANI, nº funcional 272990, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 123450/2026

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

LILIANE APARECIDA SOARES, nº funcional 220132, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 124340/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

LIVIA LARESKA FERREIRA DA CRUZ, nº funcional 282960, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 122841/2026

MATILDE PAULINA DA SILVA, nº funcional 293288, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/07/2026, Protocolo nº 131161/2026

MELISSA CELLA DEZZOTTI, nº funcional 301680, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 123367/2026

YURI RIGHETTO, nº funcional 258202, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2026, Protocolo nº 127695/2026

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

CLAUDINEIA APARECIDA SANTOS BATISTA DA SILVA, nº funcional 298700, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 125116/2026

DAIANE APARECIDA FREIRE DE CARVALHO, nº funcional 282596, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2026, Protocolo nº 127170/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

DANIEL GONSALES NETO, nº funcional 106003, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 25/06/2026, Protocolo nº 122788/2026

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

FERNANDA APARECIDA STELLA THOMAZIELLO, nº funcional 152953, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 130602/2026

FERNANDA APARECIDA STELLA THOMAZIELLO, nº funcional 152953, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2026, Protocolo nº 130602/2026

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

FLAVIA HELENA LEITE MAGLIARO DE OLIVEIRA, nº funcional 144979, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 123410/2026

JOÃO MARCOS DE CAMARGO, nº funcional 218170, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/07/2026, Protocolo nº 132282/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

JOAO VICENTE DE AGUIAR SECAMILLI, nº funcional 206318, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 17/06/2026, Protocolo nº 122968/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

JULIANA REGINA DOS SANTOS CAMARGO, nº funcional 158832, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/07/2026, Protocolo nº 129294/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

MARCIA ALVES RODRIGUES RISSO, nº funcional 296503, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 123685/2026

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MARIA EDNA DE SOUZA BRITO, nº funcional 304603, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/06/2026, Protocolo nº 124048/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

MARIO ANTONIO MARTINS DE PAULA, nº funcional 194493, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 06/07/2026, Protocolo nº 129497/2026

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

MICHELA CRISTINA CRISTOFOLETTI, nº funcional 162951, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/06/2026, Protocolo nº 112834/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

MICHELE APARECIDA JUSTINO RODRIGUES, nº funcional 283673, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/06/2026, Protocolo nº 103151/2026

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

PULCINA MARIA SOUSA DA SILVA, nº funcional 178283, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/07/2026, Protocolo nº 128195/2026

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

SHEILA ESPOSITO DOS SANTOS, nº funcional 266248, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/06/2026, Protocolo nº 122829/2026

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

SILVIA HELENA RIBEIRO, nº funcional 219860, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2026, Protocolo nº 125214/2026

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

SUZANA CRISTINA CARDOSO BRIZANTE, nº funcional 162129, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2026, Protocolo nº 127115/2026

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ADOÇÃO

Deferido nos termos do artigo 2º, I, da Decreto Federal 7052/2009.

CARINA OLIVEIRA GOMES DA SILVA MESCOLOTE, nº funcional 161948, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/10/2026, Protocolo nº 123093/2026

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ADRIELLE GERALDINI DOS SANTOS FELTRIM, nº funcional 248088, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2026, Protocolo nº 125555/2026

ANNELIESE VON KNOBLAUCH, nº funcional 244473, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/08/2026, Protocolo nº 122824/2026

ISABELLA BIAGIONI ARDITO, nº funcional 285463, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/10/2026, Protocolo nº 121670/2026

MONIKESOUZA TRUPPEL, nº funcional 264806, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/10/2026, Protocolo nº 120981/2026

PAULIANA MACHADO NERIS, nº funcional 304441, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2026, Protocolo nº 127027/2026

SUELEN CAMARGO WOUK, nº funcional 234982, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2026, Protocolo nº 124836/2026

THALITA RUBA CARPANEZI BARBOSA, nº funcional 280178, MEDICO CIRURGIÃO GERAL - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/10/2026, Protocolo nº 124681/2026

Alvaro Luis Saviani
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 17 de Julho de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). DAIANE FORNAZIERO, RG 44751619X, em 06/07/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/07/2026, às 14:00:00h, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Curso superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com pós-graduação em Engenharia de Tráfego e registro no conselho respectivo.

Cargo: ENGENHEIRO DE TRAFEGO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME

7º Geral DOUGLAS REIS MOREIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2024, no cargo de ENGENHEIRO DE TRAFEGO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não Habilitado - (ficam cancelados todos os efeitos da(s) inscrição(ões) do(a, as) candidato(a, s, as) abaixo relacionado(s) por não preencher(em) os requisitos mínimos constantes no Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

6º G DOUGLAS BUENO DE OLIVEIRA

Piracicaba, Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

ALVARO LUIS SAVIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

MODALIDADE: LEILÃO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO MERCADO MUNICIPAL DE PIRACICABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.155.728/0001-96 com sede na Praça Alfredo Cardoso, nº 1336, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba/SP, doravante denominada simplesmente Associação, faz público para o conhecimento de todos os interessados, que acha-se aberta, na Sede desta Associação, a presente Licitação na modalidade de Leilão nº 01/2026 para outorga de locação para uso do Box 75 à 80 do Mercado Municipal de Piracicaba destinados a comercialização, atendendo ao consumidor final, de acordo com a Lei Municipal nº 6.438, de 03 de abril de 2009, pelo tipo de maior oferta, regida pela Lei nº 14.133/2021.

O início da abertura dos envelopes será às 14:00 horas, do dia 05 de Agosto de 2026, na sede desta Associação, localizada à Praça Alfredo Cardoso, nº 1.336, Centro, Piracicaba/SP, CEP 13.400-090.

Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser entregues no endereço acima mencionado, impreritavelmente, até às 11 :00 horas do dia 05 de agosto de 2026.

Para o conhecimento do público, expede-se o presente Edital, com prazo de quinze dias, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba e afixado no Quadro de Avisos na sede desta Associação. O Edital poderá ser retirado pelos interessados fisicamente ou através do e-mail, mediante requerimento até às 17: 00 horas do dia 04 de agosto de 2026.

Piracicaba, 16 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX MAGRO
Data: 16/07/2026 14:00:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Magro
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO,
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Piracicaba!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste edital.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, e o presente edital destina-se a apoiar projetos de bolsa cultural apresentados pelos agentes culturais do Município de Piracicaba. Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1. Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a concessão de bolsas de pesquisa e de circulação destinadas a agentes culturais que tenham interesse em realizar pesquisas nas áreas descritas no Anexo I deste edital, bem como a projetos de circulação nacional, internacional ou mista; participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios; intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem selecionados

Serão selecionados 15 (quinze) projetos, sendo 10 (dez) para a categoria A – Bolsa de Pesquisa, e 5 (cinco) para a categoria B – Bolsa de Circulação, conforme Anexo 1. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor total do edital

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





O valor total deste edital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cada projeto receberá o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 127200 1339200132049 0295010004 339020 / 339048.

Ficam isentas do imposto de renda as bolsas de pesquisa (categoria A do Anexo 1), nos termos do art. 26 da Lei nº 9.250, de 1995.

As bolsas da categoria B do Anexo 1 – bolsas de circulação, se recebidas por pessoas físicas, correspondem ao valor líquido, já deduzido o valor do Imposto de Renda na fonte. Se forem concedidas à pessoas jurídicas não terá a retenção do Imposto de Renda na fonte, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4. Prazo de inscrição

Das 9h00 horas do dia 20 de julho de 2026 até as 17h00 horas do dia 20 de agosto de 2026.

2.5. Quem pode participar

- I. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida no Município de Piracicaba há pelo menos 2 (dois) anos, e que comprove atuação cultural no município de no mínimo 2 (dois) anos, imediatamente anteriores à data de inscrição.
- II. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
- III. O agente cultural pode ser:
 - a. Pessoa física maior de 18 anos no momento da inscrição neste Edital;
 - b. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
 - c. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
 - d. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
 - e. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- IV. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Bolsa Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o Anexo 8.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não podem inscrever-se neste Edital, agentes culturais que:

- I. tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II. sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III. sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- IV. inscrevam projetos com ação sem finalidade artístico-cultural;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- V. estejam em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal, sejam eles pessoa física, pessoa jurídica, ou representante de pessoa jurídica com ou sem CNPJ;
- VI. estejam respondendo a sanções oriundas de projetos selecionados em leis de incentivo à cultura anteriores.

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituam pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

- I. Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto.
- II. Um mesmo projeto só poderá ser inscrito uma única vez. Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo projeto, seja pelo mesmo proponente ou por proponentes distintos, e ainda que com nomes diferentes, será considerada apenas a última inscrição efetuada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrição pela data e hora de envio via Internet.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- I. **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- II. **Pré seleção** – etapa em que a Secretaria analisa os documentos obrigatórios da inscrição constantes no item 4.2;
- III. **Seleção** – etapa em que a comissão de pareceristas externos analisa e seleciona os projetos;
- IV. **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- V. **Assinatura do Termo de Bolsa Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Bolsa Cultural;
- VI. **Prestação de Contas Parcial** – etapa onde o proponente, através de relatório, deverá comprovar que o projeto está sendo realizado e em que fase se encontra, e este será avaliado pela Secretaria Municipal de Cultura;
- VII. **Prestação de Contas** – etapa onde o proponente, através de relatório, deverá comprovar que o projeto foi realizado na íntegra, e este será avaliado pela Secretaria Municipal de Cultura.

4. ETAPA DE INSCRIÇÕES

4.1. Onde realizar a inscrição

- I. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma virtual, via plataforma digital no site oficial através do link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos-categoria/6>, selecionando o serviço “Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2”, dentro dos prazos estabelecidos por este edital.
- II. Acessar, primeiramente, o link [Mais Informações](#) para baixar o edital e seus anexos, e, posteriormente, acessar o link [Solicitar](#) para concretizar a inscrição.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- III. O login na plataforma deve ser realizado pelo proponente.
- IV. Se o proponente for pessoa física, deve fazer o login com o CPF, e se for pessoa jurídica, deve fazer o login com o CNPJ.

4.2. Como se inscrever

Todo agente cultural deve encaminhar por meio do link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos-categoria/6>, selecionando o serviço – Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2:

- I. Obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição Anexo 2.1 se for pessoa física, Anexo 2.2 se for MEI ou pessoa jurídica com CNPJ, ou Anexo 2.3 se for grupo/coletivo sem CNPJ);
- II. Obrigatoriamente, os documentos relacionados aos requisitos específicos da categoria de bolsa em que o projeto será inscrito, através do Anexo 3A para Bolsa de Pesquisa, e do Anexo 3B para Bolsa de Circulação;
- III. Conforme o caso, o Anexo 6 (Declaração étnica-racial para cotas de negros e indígenas);
- IV. Conforme o caso, o Anexo 7 (Declaração para cotas de PcD);
- V. Conforme o caso, o Anexo 8 (Declaração de Grupo ou Coletivo sem CNPJ);
- VI. O Anexo 10, caso concorra à pontuação extra descrita nos Critérios de Avaliação (Anexo 4);
- VII. Obrigatoriamente, o Anexo 11 – Termo De Consentimento de Compartilhamento de Dados com o MinC;
- VIII. Obrigatoriamente, acessar o link <https://forms.gle/D3xLm2tcivJEhZ1e9> para preencher o formulário no Google Forms com dados solicitados pelo Ministério da Cultura;
- IX. Obrigatoriamente, o e-mail recebido automaticamente pelo Google Forms após o preenchimento integral do formulário;
- X. E ainda a seguinte documentação obrigatória no formato PDF:

PESSOA FÍSICA

- I. Formulário de inscrição (Anexo 2.1);
- II. Cópia digitalizada de um único documento com foto do proponente, constando número do CPF (CIN, carteira de identidade, CNH, outros);
- III. Comprovante de endereço com data de emissão há, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses no município de Piracicaba, ou seja, comprovantes de julho de 2024 ou anteriores;
 - * Comprovantes aceitos: IPTU, correspondência de instituição bancária/financeira, fatura de luz, fatura de gás, fatura de telefone, lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais, ou contrato de aluguel atual assinado e reconhecido firma.
 - * Nos casos em que o proponente não possua comprovação residencial em seu nome que seja aceita por este edital, deverá ser enviado o Anexo 9, anexando o comprovante em nome de terceiros, bem como o comprovante de parentesco ou de vinculação do proponente com o titular do comprovante apresentado, e a cópia digitalizada de documento com CPF e foto do titular do comprovante de endereço.
- IV. Comprovante de endereço atual em nome do proponente (com data de emissão de, no máximo, 90 dias anteriores a data da inscrição).
 - * Comprovantes aceitos: IPTU, correspondência de instituição bancária/financeira, fatura de luz, fatura de gás, fatura de telefone, lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais, ou contrato de aluguel atual assinado e reconhecido firma.
 - * Nos casos em que o proponente não possua comprovação residencial em seu nome que seja aceita por este edital, deverá ser enviado o Anexo 9, anexando o comprovante em nome de terceiros, bem como o comprovante de parentesco ou de vinculação do proponente com o titular



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





do comprovante apresentado, e a cópia digitalizada de documento com CPF e foto do titular do comprovante de endereço.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- c. que se encontrem em situação de rua.

V. Anexo 12 – Comproverantes de atuação artística no município de Piracicaba:

- a. um mais antigo (ocorrido há mais de 2 anos – de julho de 2024 ou anterior), e
- b. um mais recente (ocorrido nos exercícios de 2025 ou 2026).

Atenção! É obrigatória a identificação de data e nome DO PROPONENTE no próprio comprovante.

Atenção! Deverão ser colocados esses dois documentos no Anexo 12, sejam eles folders, flyers, certificados de atuação e prêmios, impressos ou digitais, e outros, no corpo do anexo, e serão aceitos links somente de clipping de mídia de participação em eventos, ou mostras e festivais. Não será aceito nenhum documento ou comprovante através de link do Google Drive.

VI. Autodeclaração étnico-racial (Anexo 6), se o proponente for concorrer às cotas para pessoas negras ou indígenas.

VII. Declaração de Pessoa com Deficiência (PcD) (Anexo 7), acompanhada de laudo médico conforme item 5.5.I. ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido no site <https://meu.inss.gov.br/#/certificado-deficiencia> ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, se o proponente for concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD's).

VIII. Anexo 10, caso pretenda concorrer à pontuação extra.

IX. Comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único), emitido, exclusivamente, no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>, para os Agentes Culturais que optarão por esta pontuação extra, conforme Anexo 4 – Critérios de Avaliação.

X. **ATENÇÃO!** Não será aceito nenhum documento ou comprovante através do Google Drive.

PESSOA JURÍDICA E GRUPOS OU COLETIVOS

- I. Formulário de inscrição (Anexo 2.2. para MEI e para todas as outras pessoas jurídicas com CNPJ, ou Anexo 2.3. para Grupo/Coletivo sem CNPJ);
- II. Cartão CNPJ, se for o caso;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (contrato inicial e suas alterações, contrato social consolidado) em vigor, devidamente registrado em cartório ou publicado – conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores. Para Microempreendedor Individual (MEI) o ato constitutivo é o Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI). Para Microempresa (ME) o ato constitutivo é o Requerimento de Empresário;
- IV. Cópia digitalizada de um único documento com foto do representante legal da empresa, constando número do CPF (CIN, CNH, outros);
- V. Declaração de representação, se for concorrer como um grupo ou coletivo sem CNPJ (Anexo 8), preenchido com nome, CPF e assinatura de todos os membros do grupo ou coletivo, e juntando documento frente e verso com foto e CPF de cada membro, em um mesmo arquivo pdf;
- VI. Comprovante de residência com data de emissão de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses no município de Piracicaba, ou seja, comproverantes de julho de 2024 ou anteriores em nome do proponente Pessoa Jurídica ou de um de seus representantes legais Pessoa Física ou do representante do grupo/coletivo;

* Comproverantes aceitos: IPTU, correspondência de instituição bancária/financeira, fatura de luz, fatura de gás, fatura de telefone, lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais, ou contrato de aluguel atual assinado e reconhecido firma.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





*Nos casos em que o proponente não possua comprovação residencial em seu nome nem em nome de um de seus representantes legais que seja aceita por este edital, deverá ser enviado o Anexo 9, anexando o comprovante em nome de terceiros, bem como o comprovante de parentesco ou de vinculação do proponente com o titular do comprovante apresentado, e a cópia digitalizada de documento com CPF e foto do titular do comprovante de endereço.

- VII. Comprovante de residência atual, em nome do proponente Pessoa Jurídica ou de um de seus representantes legais Pessoa Física ou do representante do grupo/coletivo, com data de emissão de, no máximo, 90 dias anteriores a data da inscrição.

* Comprovantes aceitos: IPTU, correspondência de instituição bancária/financeira, fatura de luz, fatura de gás, fatura de telefone, lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais, ou contrato de aluguel atual assinado e reconhecido firma.

*Nos casos em que o proponente não possua comprovação residencial em seu nome nem em nome de um de seus representantes legais que seja aceita por este edital, deverá ser enviado o Anexo 9, anexando o comprovante em nome de terceiros, bem como o comprovante de parentesco ou de vinculação do proponente com o titular do comprovante apresentado, e a cópia digitalizada de documento com CPF e foto do titular do comprovante de endereço.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- a) pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- b) pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

- VIII. Anexo 12 – Comproverantes de atuação artística no município de Piracicaba:
a) um mais antigo (ocorrido a mais de 2 anos – de julho de 2024 ou anterior), e
b) um mais recente (ocorrido nos exercícios de 2025 ou 2026).

Atenção! É obrigatória a identificação de data e nome DO PROPONENTE no próprio comprovante.

Atenção! Deverão ser colocados esses dois documentos no corpo do Anexo 12, sejam eles folders, flyers, certificados de atuação e prêmios impressos ou digitais, e outros. Serão aceitos links somente de clipping de mídia de participação em eventos, ou mostras e festivais. Não será aceito nenhum documento ou comprovante através de link do Google Drive.

- IX. Autodeclaração étnico-racial (Anexo 6), se o proponente for concorrer às cotas, conforme item 5.5.II;
X. Declaração de Pessoa com Deficiência (PcD) (Anexo 7), acompanhada de laudo médico conforme item 5.5.I. ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido no site <https://meu.inss.gov.br/#/certificado-deficiencia> ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
XI. Anexo 10, caso o representante da Pessoa Jurídica / Coletivo se enquadre nas condições para concorrer à pontuação extra.
XII. Comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único) do representante da Pessoa Jurídica / Coletivo, emitido, exclusivamente, no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>, para os Agentes Culturais que optarão por esta pontuação extra, conforme Anexo 4 – Critérios de Avaliação.

4.3. Orientações Gerais para a Etapa de Inscrições

- I. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, e nos termos da Lei n.º 14.399/2022 (Lei PNAB), da [Lei n.º 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), do [Decreto n.º 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), do [Decreto n.º 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#), e da [Instrução Normativa MinC n.º 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
- II. Todos os documentos anexos deverão estar em formato PDF, sendo vedado qualquer outro formato.
- III. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- IV. Nenhum documento protegido por senha que impeça sua visualização direta na plataforma Sem Papel será considerado. Caso o documento esteja protegido, baixar primeiramente no computador para que possa ser visualizado na plataforma da inscrição sem a senha.
- V. A ausência de qualquer um dos documentos, bem como a apresentação em formato diferente do solicitado, implicará na inabilitação da inscrição quando da análise documental.
- VI. A ausência de resposta e assinatura obrigatória em qualquer um dos anexos ou formulários deste edital implicará na inabilitação da inscrição quando da análise documental da Etapa de Pré Seleção.
- VII. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, faltando partes ou com prazo de validade vencido, ou através de links (links **somente** para clipping de mídia de participação em eventos, mostras e festivais para comprovação de atuação no município).
- VIII. **Não será aceito nenhum documento ou comprovante através de link do Google Drive em nenhuma etapa deste edital.**
- IX. O proponente deverá desativar o filtro anti-spam em seu provedor de e-mails para o endereço pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br instituído como meio de comunicação oficial entre Secretaria Municipal de Cultura e proponente, uma vez que a perda da leitura e resposta de e-mails poderá implicar na desclassificação do projeto.
- X. Só serão analisados na etapa de seleção, os projetos pré selecionados na conferência documental da inscrição.
- XI. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição devido a problemas em servidores, em provedores de acesso ou na plataforma Sem Papel, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência na realização dos atos necessários em tempo hábil.
- XII. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar complementação ou esclarecimentos a respeito de documentos a qualquer tempo e em qualquer etapa do edital, e o prazo para resposta constará no e-mail da solicitação.
- XIII. **Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.**
- XIV. Caso o projeto seja pré selecionado na Etapa de Pré Seleção, não será possível alterar o título nem o conteúdo principal do Plano de Ação, em nenhuma circunstância.

5. COTAS

5.1. Categoria de Cotas

- I. Ficam garantidas vagas de cotas no edital, conforme art. 6, da Instrução Normativa MinC n.º 10, de 28 de dezembro de 2023, nas seguintes proporções:
 - a. no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
 - b. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas e quilombolas;
 - c. no mínimo 5% das vagas para pessoas com deficiência.
 - II. A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 1.
 - III. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, disponível no Anexo 6 (para pessoas negras e indígenas), ou Anexo 7 (para PcD's) deste Edital.
- Instrução Normativa MinC n.º 10/2023 Art.6.º, §3.º: “Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital”.

5.2. Cotas e concorrência concomitante



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento de cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento da categoria de cotas para Pessoas Negras (pretas ou pardas) ou para Pessoas Indígenas, o número de vagas restantes deverá ser destinado para a cota de Pessoas com Deficiência.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento da categoria de cotas para Pessoas com Deficiência, o número de vagas restantes deverá ser destinado, inicialmente para a cota de Pessoas Indígenas, e se não houver vaga e nem propostas inscritas, passarão para a categoria de cotas para Pessoas Negras (pretas ou pardas).

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimentos complementares para as cotas

I. Os laudos médicos de que tratam o item 4. devem conter:

- a. o nome do proponente;
- b. data de emissão (emitido no máximo 365 dias antes da data da inscrição), exceto se a deficiência for permanente ou congênita;
- c. descrição da deficiência com grau ou nível de comprometimento e característica (permanente ou temporária, passível ou não de reabilitação);
- d. a Classificação Internacional de Doenças (CID) aplicável;
- e. dados do médico (especialidade, carimbo, assinatura e CRM).

II. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e grupos ou coletivos:

As pessoas jurídicas e grupos ou coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham um dos requisitos abaixo:

- a. Pessoas Jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente (mais de 50%) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, comprovado pelo envio do Anexo 6 ou 7 em **arquivo único** com os dados de cada sócio quando for o caso;
- b. Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posição de representante;
- c. Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, ou majoritariamente composta por pessoas



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





indígenas ou majoritariamente composta por pessoas com deficiência comprovado pelo envio do Anexo 6 ou 7 em **arquivo único** com os dados de cada sócio quando for o caso.

Atenção! As Pessoas Físicas que compõem a Pessoa Jurídica ou o coletivo sem CNPJ responsáveis pela participação das cotas devem preencher individualmente a autodeclaração étnico-racial (Anexo 6) incluindo documento com CPF e foto, ou individualmente a declaração de Pessoa com Deficiência (PcD) (Anexo 7), acompanhada de laudo médico conforme item 5.5.I. ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido no site <https://meu.inss.gov.br/#/certificado-deficiencia> ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

6. PONTUAÇÃO EXTRA

- 6.1. O agente cultural poderá pleitear pontuação extra nas opções:
 - I. + 1 (um) ponto na nota final para agente cultural que resida em territórios vulneráveis, de acordo com o Mapa de localização dos núcleos informais de interesse social (NIIS) no Município de Piracicaba, não cumulativo;
 - II. + 10 (dez) pontos para agentes culturais inscritos no CAD Único, cumulativos.
- 6.2. O agente cultural que estiver concorrendo às vagas de cotas, não poderá optar pela pontuação extra.
- 6.3. Pontuação extra para pessoas jurídicas e coletivos:

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer à pontuação extra, desde que preencham um dos requisitos abaixo:

 - I. Pessoas Jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente (mais de 50%) composto por residentes em territórios vulneráveis, de acordo com o Mapa de localização dos núcleos informais de interesse social (NIIS) no Município de Piracicaba. É obrigatório juntar ao Anexo 10, documento com CPF e foto, e comprovante de residência dos sócios com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição em um único arquivo pdf;
 - II. Pessoas Jurídicas que possuam quadro societário majoritariamente (mais de 50%) composto por sócios inscritos no CAD Único. É obrigatório juntar documento com CPF e foto, comprovante de residência com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição e comprovante do CAD Único dos sócios em um único arquivo pdf;
 - III. Pessoas Jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas residentes em territórios vulneráveis, de acordo com o Mapa de localização dos núcleos informais de interesse social (NIIS) no Município de Piracicaba, ou inscrito no CAD Único em posição de representante legal.

7. COMO ELABORAR O PROJETO

7.1. Preenchimento da Proposta de Bolsa

O agente cultural deve preencher o Anexo 3A – Proposta de Bolsa ou 3B – Proposta de Bolsa de Circulação, e anexar os documentos solicitados.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Piracicaba de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.2. Previsão de execução do projeto

- I. O prazo de execução para todos os projetos selecionados termina em 12 (doze) meses a contar da data em que o proponente assinar o Termo de Bolsa de Cultura, que deverá acompanhar a execução do projeto, para, caso necessário, fazer a readequação do cronograma de forma a cumprir o prazo de vigência da execução do projeto.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- II. Será permitida apenas uma prorrogação do prazo de execução que deve ser solicitada com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência do término da vigência do termo, enviando o Anexo 15 com o pedido para a Secretaria, através do e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br com a devida justificativa e comprovação das etapas executadas até a data da solicitação, preenchendo o campo “assunto” do e-mail com a frase: **SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO– PROCESSO SEM PAPEL N.º 2026/ [número da inscrição]**.
- III. O agente cultural deverá aguardar o e-mail com a decisão da secretaria, que poderá aceitar ou não a solicitação de prorrogação. Se a secretaria recusar a solicitação de novo prazo, permanecerá o prazo definido pelo Termo de Bolsa Cultural.
- IV. Solicitações fora do período definido no item 7.2.II não serão analisadas.
- V. O prazo poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias.
- VI. Excepcionalmente, mediante justificativa baseada em fatos e razões excepcionais e prévia autorização da Secretaria da Cultura, o prazo de execução poderá ser prorrogado por período superior a 60 (sessenta) dias, a critério da Secretaria.

7.3. Políticas de acessibilidade e inclusão (para projetos que possuem público)

“Ao realizar a inscrição neste Edital, o proponente não está apenas submetendo um projeto técnico; e sim, está desenhando um futuro onde toda pessoa pode ser protagonista e espectadora da cultura brasileira. Acessibilidade não é um diferencial, é um componente obrigatório e um direito cultural garantido. Acessibilidade não é apenas rampas ou Libras. Ela inclui a quebra de barreiras atitudinais, físicas, sensoriais e intelectuais.

Não encare as medidas de acessibilidade como uma obrigação desconfortável, mas sim como uma oportunidade de ampliar o seu público e valorizar sua arte.

Pense na acessibilidade no momento da concepção do projeto, não apenas na hora de prestar contas. Combata o capacitismo. Acolha, eduque sua equipe e crie um ambiente seguro e representativo.”

Pessoa com Deficiência: Segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006), pessoa com deficiência é aquela que possui impedimentos de longo prazo (físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais), e que em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições.

Acessibilidade: É a forma como as barreiras são superadas. É garantir que qualquer pessoa, com deficiência ou não, possa usufruir de informações, serviços, produtos e espaços de forma confortável, autônoma e segura, com igualdade de oportunidades. A acessibilidade não é apenas uma questão de cumprimento legal, mas um imperativo ético e social que beneficia a todas as pessoas.

- I. O presente edital visa assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários e linguagens culturais. Os projetos devem oferecer medidas que incentivem o protagonismo de agentes culturais e espectadores com deficiência, e contar com medidas obrigatórias de acessibilidade física (arquitetônico), atitudinal e comunicacional compatíveis com as características da resultante do objeto, nos termos do disposto na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
- II. São medidas de acessibilidade e os três aspectos devem ser contemplados no projeto:
 - a. **Aspecto Arquitetônico:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios.
Exemplos:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





- Rotas acessíveis, que segundo a ABNT NBR 9050:2020, é um trajeto contínuo, sinalizado e desobstruído que conecta ambientes internos e externos, garantindo autonomia e segurança para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
 - Rampas com corrimão de acordo com a ABNT: inclinação máxima de 8,33% (para novas construções), largura mínima de 1,20m, necessidade de corrimãos duplos (entre 70-75cm e 92-95cm de altura) e patamares de descanso a cada 9m ou 50m, dependendo da inclinação.
 - Piso tátil, revestido com texturas e relevos (direcional – linhas, ou de alerta - bolinhas) instalado no chão para guiar, com segurança e autonomia, pessoas com deficiência visual ou baixa visão em espaços públicos e privados.
 - Elevadores e plataformas de elevação, com cabines com dimensões mínimas para cadeirantes, botoeiras em braille com altura acessível, sinalização sonora e visual, e portas com sensores.
 - Banheiros femininos e masculinos adaptados, com dimensões que permitam a circulação e manobras para transferência da cadeira de rodas para o assento sanitário, com maçanetas de alavanca em portas que abram para fora, com pia que permita a aproximação frontal, torneiras de fácil acionamento (alavanca ou sensor) e acessórios como espelho, papelreira, toalheiro, interruptores, ganchos e bancadas posicionadas para o alcance de pessoas em cadeiras de rodas.
 - Vagas reservadas para pessoas com deficiência no estacionamento.
 - Vagas preferenciais para deficientes em teatros, auditórios, ginásios de esporte etc.
 - Assentos para pessoas obesas em teatros, auditórios, ginásios de esporte etc.
 - Iluminação adequada para acessibilidade, focada principalmente em pessoas com baixa visão, exige luz branca (LED) intensa e uniforme, sem ofuscamentos ou sombras, destacando obstáculos e áreas de circulação. Deve-se utilizar contraste de cores e luzes de tarefa, evitando lâmpadas que piscam, garantindo segurança em corredores, escadas e superfícies de trabalho.
- b. **Aspecto Comunicacional:** abrange as línguas, a visualização de textos, o braile, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis. As línguas abrangem as línguas faladas e de sinais, e outras formas de comunicação não-falada.
- Exemplos:
- Sistema Braille, sistema de escrita e leitura tátil formado por sinais em relevo que ampliam a acessibilidade para pessoas com deficiência visual, seja parcial ou total. Baseado em uma matriz de seis pontos, cada conjunto forma uma célula capaz de representar letras, números, símbolos e pontuações.
 - Sistema de sinalização ou comunicação tátil, onde são utilizadas superfícies com relevo e alto contraste de cores para identificar rotas, perigos e informar o ambiente, essenciais em espaços públicos e privados.
 - Além da sinalização física, existe a **Libras Tátil**, que é a adaptação da Língua Brasileira de Sinais para pessoas surdocegas, utilizando o tato para comunicação. O receptor coloca suas mãos sobre as mãos do sinalizador (guia-intérprete) para sentir os sinais, configurações e movimentos, permitindo a compreensão da mensagem e promovendo autonomia.
 - Audiodescrição, que descreve detalhes importantes, como cenários, expressões faciais, gestos, figurinos, movimentos das pessoas, informações sobre objetos e ambientes, entre outros elementos que contribuem para a compreensão do conteúdo. Pode ser gravada ou ao vivo. A autodescrição consiste em descrever a si próprio de forma concisa no início de falas ou reuniões. Deve incluir nome, características físicas (raça, cabelo, olhos) e vestimenta, sendo breve e objetiva para evitar sobrecarga de informações. Os recursos técnicos necessários são os mesmos utilizados



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





para a tradução simultânea entre línguas diferentes, como a cabine, onde fica o audiodescritor, que fala ao microfone ligado a um transmissor, e os dispositivos receptores (rádios) que são entregues aos usuários juntamente com fones de ouvido.

- Textos adaptados para software de leitor de tela, que são documentos digitais estruturados com lógica, utilizando textos alternativos para imagens, títulos (H1, H2, H3) e formatação clara, permitindo que softwares como NVDA, JAWS ou VoiceOver convertam texto em fala de forma sequencial. Estruturas acessíveis garantem autonomia, evitam arquivos baseados em imagem (PDFs escaneados) e focam na leitura linear. **Importante:** os leitores de tela não leem textos em imagens!

- Legendas em tempo real, que consistem na transcrição escrita de diálogos, sons e outros elementos sonoros em tempo real durante a exibição de conteúdos audiovisuais, como programas de televisão, filmes, vídeos online, transmissões ao vivo e eventos públicos. A legenda em tempo real é gerada por profissionais conhecidos como estenotipistas que utilizam um teclado especial para digitar rapidamente os diálogos e os sons conforme são ouvidos.

- Linguagem simples, que é uma forma de comunicação que busca tornar a informação clara e compreensível para um público amplo, incluindo pessoas com diferentes níveis de leitura, conhecimento, educação e habilidades cognitivas. Ela é caracterizada pelo uso de palavras e estruturas gramaticais simples, evitando jargões técnicos, termos complexos e construções linguísticas que possam dificultar a compreensão. Para criar um texto em linguagem simples, é necessário:

- ✓ Usar palavras comuns: optar por palavras do cotidiano, evitando termos técnicos ou específicos de uma área.
- ✓ Frases curtas e diretas: uma ideia por frase, para facilitar a compreensão.
- ✓ Evitar ambiguidades: ser claro e evitar duplo sentido e diferentes interpretações.
- ✓ Exemplos e ilustrações: utilizar exemplos e ilustrações quando apropriado, para ajudar na compreensão.
- ✓ Revisão por público-alvo: é importante que o texto seja revisado por pessoas que façam parte do público-alvo, para garantir que seja compreensível para todos.

- Libras, contando com intérpretes qualificados e familiarizados com o tema do evento, fornecendo previamente materiais que a organização do evento tenha disponível, como texto de um espetáculo, letras das músicas, apresentação do professor etc. Os intérpretes devem estar posicionados de maneira visível para os participantes surdos, o que pode incluir a instalação de telões ou outros dispositivos visuais, dependendo do tamanho e configuração do evento, lembrando da iluminação para eles. Devem estar disponíveis no receptivo dos eventos, e não só no palco. Podem ser contratados intérpretes surdos.

c. **Aspecto Atitudinal**, envolve:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais, produtores, assistentes etc.
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural, consultores, intérprete surdo, consultor em audiodescrição etc.
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural: equipes dos espaços culturais, incluindo administrativo, técnicos, seguranças, bilheteiros etc.
- outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas, como dirigir-se à pessoa com deficiência, e não ao seu acompanhante; identificar-se ao iniciar uma interação com uma pessoa com deficiência visual; ao se deparar com uma pessoa com deficiência, perguntar: “Você precisa de ajuda? Como posso te ajudar?!”



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- III. Acessibilidade para pessoas neurodivergentes contempla:
- monitores no receptivo dos eventos;
 - psicólogos;
 - abafadores de ruído;
 - baixa iluminação ou óculos escuros;
 - pranchas de CAA (Comunicação Alternativa Aumentativa);
 - sala de regulação sensorial / relaxamento.
- IV. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- a. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas; utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - b. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
 - c. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
 - d. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.4. Alterações no projeto

I. O que não pode ser alterado:

- a. Em hipótese alguma será permitida a alteração de proponente e objeto do projeto;
- b. Em hipótese alguma será permitido alterar o título nem o conteúdo principal da Proposta de Bolsa;
- c. Em hipótese alguma será permitida a supressão, parcial ou total, ou cancelamento dos itens do plano de acessibilidade informado no projeto, sendo possível, apenas a alteração dentro do mesmo aspecto descrito no edital;
- d. Em hipótese alguma será autorizada alteração de itens que requeiram autorização prévia, mas que seja solicitada após sua concretização;
- e. Não será concedida prorrogação de prazo para entrega do Relatório Final de Bolsista, exceto nos casos com justificativa baseada em fatos e razões excepcionais, e se solicitado antecipadamente e com a prévia autorização da Secretaria da Cultura.

II. O que pode ser alterado:

- a. Cronograma – Alterações no calendário ou na ordem das atividades não precisam de aprovação prévia, desde que o prazo contratual de execução seja respeitado. Caso o prazo pretendido ultrapasse a vigência contratual, é necessário solicitar a autorização para a prorrogação de prazo para a Secretaria através do Anexo 15 e aguardar a autorização;
- b. Ficha técnica -- Alterações deverão ser justificadas no Relatório Final de Bolsista;
- c. Local onde será realizada a bolsa – permitido para bolsas de circulação, desde que justificado no Relatório Final de Bolsista, e que o novo local proporcione quantidade similar de participantes;
- d. Outras – de acordo com apresentação prévia de justificativas com comprovações e se autorizado pela Secretaria;
- e. Prazo de execução da bolsa – conforme item 7.4.III e 7.4.IV deste edital.

- III. As solicitações de quaisquer alterações no projeto de bolsa que impliquem em autorização prévia deverão ser encaminhadas ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br com o Anexo 15 no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data pretendida para a concretização da alteração, e em casos de urgências ocorridas com prazo inferior, há necessidade de enviar comprovantes e justificativas com excepcional embasamento.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- IV. As solicitações de prorrogação de prazo serão analisadas pela Secretaria de acordo com o item 6.2. deste edital.
- V. Todas as demais alterações não previstas neste edital, serão analisadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (pareceristas), que poderá aceitar ou não a alteração pretendida, e o proponente deverá aguardar a resposta para efetivar a alteração. A Comissão terá até 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data do envio do e-mail pela Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, para emitir o parecer favorável ou não favorável à alteração.
- VI. A secretaria encaminhará a decisão da Comissão de Análise e Seleção de Projetos ao proponente por e-mail, e caso não aprovada a alteração, o objeto deverá ser executado como descrito no ato da inscrição.
- VII. Todas as alterações que ocorrerem no projeto deverão ser informadas no Relatório Final de Bolsista com os anexos correspondentes, e com os e-mails, se houver, com as autorizações.
- VIII. **Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.**

8. ETAPA DE PRÉ SELEÇÃO

Etapa em que a Secretaria analisa os documentos obrigatórios da inscrição constantes no item 4.2.

O resultado preliminar da Etapa de Pré Seleção será divulgado no Diário Oficial de Piracicaba e no *site* da Secretaria Municipal de Piracicaba – PNABCICLO2 no endereço <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/> e estará incluída a análise referente à escolha por cotas e ou pontuação extra.

Recurso da Etapa de Pré Seleção

- I. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Pré Seleção caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo 14, enviado ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9 da Lei n.º 14.903, de 27 de junho de 2024, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;
- II. Os recursos apresentados antes ou após o prazo não serão avaliados;
- III. Não caberá recurso para documentação enviada em formato diferente do exigido pelo edital, e nem para documentação enviada através do Google Drive;
- IV. Após as análises, o resultado dos recursos da Etapa de Pré Seleção e a listagem dos agentes culturais pré selecionados serão divulgados no Diário Oficial de Piracicaba e no *site* da Secretaria Municipal de Piracicaba – PNABCICLO2 no endereço <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>;
- V. **Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.**

9. ETAPA DE SELEÇÃO

9.1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
Farão parte desta comissão membros da sociedade civil com competência reconhecida no segmento cultural, residentes e atuantes fora do município, classificados no Chamamento Público n.º 3/2025 – Avaliadores/Pareceristas de Projetos Culturais – Piracicaba/SP, e convocados pela Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba para essa demanda.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





9.2. Quem NÃO pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos quando:

- I. tiverem interesse direto na matéria;
- II. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III. no caso de inscrição de pessoa jurídica tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV. sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar a comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

9.3. Análise de mérito cultural

- I. Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
- II. Entende-se por análise de mérito cultural a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, dos aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 4.
- III. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
- IV. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos, conforme critérios de avaliação do Anexo 4, e classificados por ordem decrescente de nota final atribuída pela comissão de pareceristas.
- V. Serão desclassificados os proponentes que receberem nota 0 (zero) de todos os pareceristas em qualquer um dos critérios obrigatórios.
- VI. Nos casos em que o mesmo proponente tenha realizado duas inscrições em conformidade com o item 2.7.1 e ambos estejam aptos, o de menor nota será desclassificado.

9.4. Resultado preliminar da Etapa de Seleção

O resultado preliminar da Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Piracicaba e no *site* da Secretaria Municipal de Piracicaba – PNABCICLO2 no endereço <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

Recurso da Etapa de Seleção

- I. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção, e/ou para solicitação do espelho de notas ou pareceres, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio do Anexo 14, enviado ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9 da Lei n.º 14.903, de 27 de junho de 2024, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- II. **Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.**
- III. Os recursos apresentados antes ou após o prazo não serão avaliados.
- IV. Após a avaliação, o resultado dos recursos, e a listagem final da Etapa de Seleção serão divulgados no Diário Oficial de Piracicaba e no site da Secretaria Municipal de Piracicaba – PNABCILO2 no endereço <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.
- V. **Não caberá recurso para documentação enviada em formato diferente ao exigido pelo edital, e nem para os documentos ou comprovantes enviados através do Google Drive.**

9.5. Remanejamento de Vagas

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral em ordem decrescente deste edital, independente da categoria, mediante disponibilidade orçamentária.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB Ciclo 2.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior deverão apresentar os documentos de habilitação.

10.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural selecionado deverá acompanhar o cronograma para enviar a documentação obrigatória, em formato PDF, para o e-mail oficial pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção:

PESSOA FÍSICA

- I. certidão negativa de débitos FEDERAIS expedida pela Receita Federal, disponível no site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>;
- II. certidão negativa de débitos MUNICIPAIS, expedidas pela Prefeitura de Piracicaba no site [https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao\\$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWY0NGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0Z0TXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmpaREV5TVRFd09UYzVZV1UzTm1ZMk5qUT0=\\$\\$li_664_3\\$33](https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWY0NGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0Z0TXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmpaREV5TVRFd09UYzVZV1UzTm1ZMk5qUT0=$$li_664_3$33) (solicitar com antecedência, visto o prazo dado de aproximadamente 10 (dez) dias úteis para liberação da certidão);
- III. certidão negativa de débitos TRABALHISTAS - CNDT, emitida no site <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

PESSOA JURÍDICA

- I. certidão negativa de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, disponível no site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- II. certidão negativa de débitos FEDERAIS expedida pela Receita Federal, disponível no site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>;
- III. certidões negativas de débitos MUNICIPAIS, disponível no site [https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao\\$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWY0NGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0Z0TXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmpaREV5](https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWY0NGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0Z0TXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmpaREV5)



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- [TVRFd09UYzVZV1UzTm1ZMk5qUT0=\\$\\$li 664 3\\$\\$3](#) (solicitar com antecedência, visto o prazo dado de aproximadamente 10 (dez) dias úteis para liberação da certidão);
- IV. CERTIFICADO de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS, disponível no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- V. certidão negativa de débitos TRABALHISTAS - CNDT, disponível no site <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

GRUPOS OU COLETIVOS

- I. certidão negativa de débitos FEDERAIS do representante, disponível no site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home>;
- II. certidões negativas de débitos MUNICIPAIS do representante, disponível no site [https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao\\$\\$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWY0NGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0Z0TXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmPaREV5TVRFd09UYzVZV1UzTm1ZMk5qUT0=\\$\\$li 664 3\\$\\$3](https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao$$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWY0NGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0Z0TXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmPaREV5TVRFd09UYzVZV1UzTm1ZMk5qUT0=$$li 664 3$$3) (solicitar com antecedência, visto o prazo dado de aproximadamente 10 (dez) dias úteis para liberação da certidão);
- III. certidão negativa de débitos TRABALHISTAS – CNDT do representante, disponível no site <https://www.tst.jus.br/certidao1>.

10.2. Orientações para a Etapa de Habilitação

- I. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- II. Não são aceitos protocolos de certidões ou certidões com prazo de validade vencido, em nenhuma hipótese.
- III. Não caberá recurso para substituir protocolo de certidão pela certidão equivalente.
- IV. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- V. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais, do banco de suplentes e por ordem decrescente de classificação, para apresentarem os documentos de habilitação, a qualquer tempo, dentro da vigência deste edital.

10.3. Resultado preliminar da Etapa de Habilitação

O resultado preliminar da Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial de Piracicaba e no site da Secretaria Municipal de Piracicaba – PNABCICLO2 no endereço <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

Recurso da Etapa de Habilitação

- I. Contra a decisão da Etapa de Habilitação caberá recurso – exceto para substituir protocolo de certidão pela certidão equivalente – destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado, exclusivamente, por meio do Anexo 14, enviado ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III - § 10.º do art. 10 da Lei n.º 14.903, de 27 de junho de 2024, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.
- II. **Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.**
- III. Os recursos apresentados antes ou após o prazo não serão avaliados.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





- IV. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial de Piracicaba e no *site* da Secretaria Municipal de Piracicaba – PNABCILO2 no endereço <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.
- V. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Termo de Bolsa Cultural

- I. O Termo de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- II. Finalizada a Etapa de Habilitação, o agente cultural contemplado será convocado, pelo e-mail oficial pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br, a informar dados de conta bancária específica, aberta pelo agente cultural em seu nome, exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital em desembolso único ou em parcelas.
- III. Proponente Pessoa Jurídica deverá abrir conta bancária para a Pessoa Jurídica.
- IV. Proponente Pessoa Física deverá abrir conta bancária para a Pessoa Física.
- V. Proponente Grupo ou coletivo deverá abrir conta bancária em nome da pessoa física informada no Anexo 8.
- VI. O prazo para resposta indicando os dados bancários é de 5 (cinco) dias úteis a partir do dia seguinte da data do envio do e-mail.
- VII. Após o recebimento dos dados bancários, o proponente será convocado por e-mail para assinar o Termo de Bolsa Cultural, Anexo 5 deste Edital, de forma eletrônica na plataforma Sem Papel (usando o mesmo login da inscrição), no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir do dia seguinte da data do envio do e-mail, não cabendo prorrogação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
- VIII. O prazo para execução do objeto é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo pelo proponente selecionado.

11.2. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Bolsa Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade informada, em desembolso único ou em parcelas.

Atenção! A assinatura do Termo de Bolsa Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12. ENCARGO

A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

12.1. Definição do Encargo

- I. O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo 1, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural da categoria escolhida, como encargo.
- II. O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado nos Relatórios Parcial e Final de Bolsista.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- III. O Relatório Parcial de Bolsista (Anexo 16) deverá ser entregue em arquivo único em PDF na semana correspondente à metade da vigência contratual, pelo e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br e deverá conter a descrição do que foi realizado até aquele momento, sendo permitido, mas não obrigatório, incluir imagens, comprovantes de participação, ou qualquer outro dado pertinente. No relatório serão aceitos links **somente** para clipping de mídia de participação em eventos. Não será aceito nenhum documento ou comprovante através de link do Google Drive. **Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.**
- IV. O Relatório Final de Bolsista (Anexo 17) deverá ser apresentado em arquivo único em PDF em até 90 (noventa) dias corridos após a finalização do projeto cultural, enviado ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br e deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo. Poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada. No relatório serão aceitos links **somente** para clipping de mídia de participação em eventos. Não será aceito nenhum documento ou comprovante através de link do Google Drive. **Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.**
- V. Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, **no ato da inscrição**, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.
- VI. Não será concedida prorrogação de prazo para entrega do Relatório Final de Bolsista, exceto nos casos com justificativa baseada em fatos e razões excepcionais, e se solicitado antecipadamente e com a prévia autorização da Secretaria da Cultura.
- VII. O agente público competente da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba elaborará parecer de análise do Relatório Final de Bolsista e encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Cultura de Piracicaba, que poderá:
- solicitar documentação complementar, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto através do relatório entregue ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, ou ainda quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução do objeto, mediante juízo de admissibilidade e após avaliar os elementos fáticos apresentados. O prazo para o bolsista entregar a documentação complementar é de 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da solicitação;
 - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencido do cumprimento integral do objeto, e determinar o arquivamento do processo;
 - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização do objeto, mas verificada inadequação na execução do objeto sem má-fé, e determinar o arquivamento do processo;
 - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, caso verifique que não tenha havido o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado ou injustificado.
- VIII. Reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do poder público competente, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 5 (cinco) anos após o encerramento da referida prestação de contas;
- IX. Fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





- X. Ato ou omissão de gestor do Poder Executivo que caracterize desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural isenta os proponentes de vedações, de inhabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos;
- XI. Nos casos de rejeição final do Relatório Final de Bolsista em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além do acréscimo de juros de mora nos termos do art. 406 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- XII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a rejeição da prestação de contas, desde que comprovada e cujo relatório seja aprovado;
- XIII. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, o Relatório Final de Bolsista será rejeitado em sua totalidade e será, imediatamente, exigida a devolução de recursos ao erário, corrigidos, e vedada a aceitação de plano de ações compensatórias. O cálculo de correção será realizado a partir da data de término da vigência do instrumento, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além do acréscimo de juros de mora nos termos do art. 406 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com subtração de eventual período de descumprimento pela administração pública do prazo previsto no item 12.5 deste edital.

12.2. Sanções para o caso de descumprimento do Encargo

- I. Se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura Municipal de Piracicaba e do Governo Federal por um período de 5 (cinco) anos.
- II. O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do Termo de Bolsa Cultural, quando:
 - a. Não executar / concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
 - b. Utilizar os recursos inadequadamente;
 - c. Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
 - d. Não exibir as marcas da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, do SNC (Sistema Nacional de Cultura), da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e do Governo Federal / Ministério da Cultura, conforme art. 22 do Decreto 11.740/23, em todas as atividades, publicações e comunicações, bem como em todos os produtos artístico-culturais, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura, disponíveis em: [manual de aplicação de marcas](#) e de acordo com o item 13 deste edital;
 - e. Não submeter à avaliação e aprovação da Secretaria o material de divulgação e ou não aguardar a aprovação para sua veiculação;
 - f. Realizar alterações no projeto que necessitem de aprovação, sem o conhecimento e/ou aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, ou sem anexar as justificativas no Relatório Final de Bolsista;
 - g. Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida através dos Relatórios Parcial e Final de Bolsista (Anexo 17 e 18).
- III. O enquadramento do projeto em um ou mais dos itens do item 12.2 será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e, no que couber, com a participação da Comissão de Avaliação e Seleção.
- IV. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda a uma das seguintes medidas, a critério da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, e conforme Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura):
 - a. devolução parcial ou total dos recursos em valor reajustado e proporcional à inexecução de objeto verificada;
 - b. pagamento de multa, nos termos de regulamento;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





- c. suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias, nos casos que não se enquadrarem nos descritos no item 12.2 deste edital;
- V. A decisão de aprovação ou de rejeição de contas deverá ser proferida no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de término de vigência do instrumento;
- VI. As medidas previstas no item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente somente nos casos de comprovada má-fé;
- VII. Nos casos em que for determinada a devolução de recursos, o cálculo será realizado a partir da data de término da vigência do instrumento, com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além do acréscimo de juros de mora nos termos do art. 406 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com subtração de eventual período de descumprimento pela administração pública do prazo previsto no item 12.2.V deste edital.
- VIII. Nos casos em que for determinado o pagamento de multa, os parâmetros de atualização monetária e de acréscimo de juros observarão o disposto no item 12.1.XI deste edital.
- IX. Nos casos em que for determinada a devolução de recursos ou o pagamento de multa, a administração pública deverá exercer sua pretensão de ressarcimento ao erário no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do trânsito em julgado na esfera administrativa, sob pena de prescrição.

Atenção! A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a rejeição da prestação de contas, desde que comprovada e cujo relatório final de bolsista seja aprovado.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 13.1. Todos produtos artístico-culturais e todas as peças de divulgação dos projetos exibirão, independentemente do tipo de mídia, **obrigatoriamente**, as marcas da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, do SNC (Sistema Nacional de Cultura), da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e do Governo Federal / Ministério da Cultura, de acordo com as orientações técnicas para cada caso, disponíveis no [manual de aplicação de marcas](#) divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei n.º 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
- 13.2. O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1.º do art. 37 da Constituição Federal.
- 13.3. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos dos 3 (três) aspectos obrigatórios de acessibilidade disponibilizados.
- 13.4. Os materiais de divulgação produzidos deverão ser enviados para o e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br, no mínimo 10 (dez) dias antes de sua veiculação, para serem submetidos à avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba. **Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.**
- 13.5. O proponente deverá aguardar o e-mail de aprovação da Secretaria para usar a arte para divulgação, elaboração de material ou qualquer outro tipo de veiculação, e o e-mail de autorização deverá ser juntado no Relatório Final de Bolsista – Anexo 18, juntamente com a arte aprovada.
- 13.6. Material de divulgação de quaisquer tipos de mídia que não forem aprovados pela Secretaria, não podem ser veiculados, em nenhuma hipótese.
- 13.7. **Caberá sanção de inadimplimento ao proponente selecionado, se observada em qualquer divulgação, em qualquer meio de veiculação, infringência referente aos itens 12.2.II.d e 12.2.II.e deste edital.**



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Desclassificação de Projetos

- I. Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- II. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas pela categoria por ocasião da inscrição, sob pena de desclassificação.
- III. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba poderá, a qualquer momento, excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa), sem prejuízo de eventuais medidas cíveis e criminais cabíveis.
- IV. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.2. Acompanhamento das etapas do edital

- I. Os documentos e demais materiais de inscrição dos projetos serão arquivados pela Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba para prestação de contas futuras ao Ministério da Cultura.
- II. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no [site https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/](https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/).
- III. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e nas mídias sociais oficiais [@cultura.piracicaba](#) ou [@prefeituradepiracicaba](#).
- IV. A secretaria não enviará e-mail aos agentes culturais para informar resultado das etapas deste edital.

14.3. Desistência de execução do projeto com Termo em vigência

- I. O proponente deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail oficial pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br, para solicitar a forma do recolhimento do erário, e terá 3 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a resposta, para realizar o recolhimento e enviar cópia do extrato bancário englobando a data do depósito de recebimento do recurso até a data do recolhimento. Deverá ainda enviar o comprovante da transferência bancária, em formato pdf.
- II. O proponente deverá devolver os recursos com juros e moras calculados entre o período compreendido entre a data do depósito e a da comunicação oficial da desistência.
- III. O desistente deverá encaminhar o Relatório Final de Bolsista no prazo de 30 (trinta) dias após o recolhimento do recurso, através do Anexo 18.

14.4. Informações adicionais

- I. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br.
- II. Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

14.5. Validade do resultado deste edital



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

15. CRONOGRAMA

PRÉVIA DE CRONOGRAMA (sujeito a alterações)		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições	20/7/26	20/8/26
Etapa de Pré Seleção		
Resultado preliminar	30/8/26	
Período para enviar recurso	31/8/26	2/9/26
Resultado dos Recursos da Etapa de Pré Seleção	14/9/26	
Etapa de Seleção		
Análise dos pareceristas – projetos	15/9/26	5/10/26
Resultado preliminar	9/10/26	
Período para enviar recurso	13/10/26	15/10/26
Análise dos recursos realizada pelos pareceristas	16/10/26	22/10/26
Resultado dos Recursos e listagem final da Etapa de Seleção	26/10/26	
Etapa de Habilitação		
Envio da documentação dos habilitados	27/10/26	10/11/26
Resultado preliminar	13/11/26	
Período para enviar recurso	16/11/26	18/11/26
Resultado dos Recursos e listagem final da Etapa de Habilitação	24/11/26	
Homologação		
25/11/26		

16. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Categorias de bolsas culturais e cotas
- Anexo 2.1 – Formulário de Inscrição Pessoa Física
- Anexo 2.2 – Formulário de Inscrição MEI e Pessoa Jurídica – com CNPJ
- Anexo 2.3 – Formulário de Inscrição Grupo ou Coletivo – sem CNPJ
- Anexo 3A – Proposta de Bolsa Cultural de Pesquisa
- Anexo 3B – Proposta de Bolsa Cultural de Circulação
- Anexo 4 – Critérios de Avaliação e de Pontuação Extra
- Anexo 5 – Termo de Bolsa Cultural
- Anexo 6 – Declaração étnico-racial
- Anexo 7 – Declaração de Pessoa com Deficiência (PcD)
- Anexo 8 – Declaração de Grupo ou Coletivo





- Anexo 9 – Declaração de Residência
- Anexo 10 – Declaração de Pontuação Extra
- Anexo 11 – Termo de Consentimento de Compartilhamento de Dados
- Anexo 12 – Declaração de tempo de atuação em Piracicaba
- Anexo 13 – Declaração de alteração no cronograma, equipe ou local que não exigem autorização prévia
- Anexo 14 – Formulário de Solicitação de Recurso
- Anexo 15 – Solicitação de Prorrogação de Prazo
- Anexo 16 – Relatório Parcial de Bolsista
- Anexo 17 – Relatório Final de Bolsista

Piracicaba, 17 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 1
CATEGORIAS E COTAS PARA BOLSAS CULTURAIS****1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

- **Categoria A – Bolsas de Pesquisa**
10 (dez) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- **Categoria B – Bolsas de Circulação**
5 (cinco) projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**Categoria A (Bolsas de Pesquisa)**

Podem concorrer nesta categoria projetos que tenham como objeto a educação patrimonial (realização de estudos formais e não formais de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e voltados para manutenção, conservação, restauro, tombamento e registro, promoção, valorização da memória e outras ações voltadas ao patrimônio material e imaterial, histórico e artístico-cultural), a formação artística, técnica e empreendedora (realização de pesquisa, estudos e pós-graduações de agentes culturais em instituições de formação, artes, cultura, e economia da cultura e criativa, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais), ou a formação em política e gestão cultural (pesquisa e estudos em instituições de gestão pública e privada para as artes e cultura, parcerias com a sociedade civil e gestão para a economia da cultura, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais).

Categoria B (Bolsas de Circulação)

Podem concorrer nesta categoria projetos que tenham como objeto a circulação estadual, nacional, internacional ou mista (realização de apresentações culturais em outra cidade, estado ou país), a participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais (participação em feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios), ou os intercâmbios e residências artísticas, (destina-se à concessão de apoio financeiro para agentes culturais em instituições das artes, cultura, gestão e economia da cultura de ensino formal e não formal).



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS
A	Pesquisa	5	3	1	1	10
B	Circulação	2	1	1	1	5

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 2.1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA**

(A RESPOSTA É OBRIGATÓRIA EM TODOS OS ITENS COM ASTERISCO *)

Projeto inscrito no Edital n.º 5/2026

*Categoria _____

***Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?**

() Sim

() Não

Quais? _____

Quando? (ano) _____

Estão em execução? _____

1. DADOS**1.1. Do Agente Cultural**

*Nome:

Nome artístico ou nome social (se houver):

*CPF:

*Data de nascimento:

*Telefone:

*E-mail:

*Endereço completo (rua, n.º, complemento e bairro):

*CEP:

*Cidade:

*Estado:

1.1.1. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

() Sim

() Não

1.1.2. Mini currículo ou mini portfólio: *(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas, inserindo fotos, caso deseje. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS.)***1.2. Do Produtor Artístico**

*Nome:

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA****MINISTÉRIO DA
CULTURA**



*E-mail:

*Telefone:

2. DADOS DA PROPOSTA DE BOLSA

*Título da proposta:

*Resumo das atividades propostas:

*Valor da proposta [monetário]:

*Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso da bolsa? [número inteiro]:

*Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ Cultura Nerd
- ☐ Culturas Periféricas
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ Culturas Urbanas
- ☐ Cultura do Sertão
- ☐ Cultura e Acessibilidade
- ☐ Cultura e Economia Criativa
- ☐ Cultura e Educação
- ☐ Cultura e Gênero
- ☐ Cultura e Idosos
- ☐ Cultura e Infância
- ☐ Cultura e Juventude
- ☐ Cultura e Meio ambiente
- ☐ Cultura e Negritude
- ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ Cultura e População de Rua
- ☐ Cultura e Povos Ciganos
- ☐ Cultura e Saúde
- ☐ Cultura e Turismo
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Outra (especificar)

*A bolsa irá custear qual categoria de atividades?



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- () Pesquisa/Formação em educação patrimonial
- () Pesquisa/Formação artístico-cultural ou técnica
- () Pesquisa/Formação em política e gestão cultura
- () Difusão/circulação artístico-cultural
- () Participação em eventos
- () Intercâmbios ou residências artísticas
- () Outros (especificar)

*A bolsa irá custear atividades em qual âmbito?

- () Nacional
- () Internacional
- () Ambos (nacional e internacional)

*Qual o principal (ou principais) destino nacional custeado com recursos da bolsa? (caso aplicável, relacionar cidade e estado)

Qual o principal (ou principais) destino internacional custeado com recursos da bolsa? (caso aplicável, relacionar cidade e estado)

*Do projeto resultará algum produto/entrega?

- () Sim
- () Não

*Selecione o tipo de produto/entrega que mais se aproxima do previsto

- () Não gerará produto/entrega
- () Álbum musical
- () Aplicativo / Software
- () Apresentação ao vivo / Show
- () Aquisição de acervos e bens culturais
- () Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- () Artesanato
- () Artigo / Ensaio
- () Audiolivro
- () Aula / Palestra / Conferência
- () Blog / Site
- () Caderno / Cartilha / Apostila
- () Circulação / Turnê
- () Coleção
- () Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- () Curso / Oficina / Workshop
- () Desfile
- () Digitalização de acervos
- () Livro
- () Livro eletrônico (e-Book)
- () Ensaio fotográfico



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- ☐ Escultura
- ☐ Espetáculo cênico
- ☐ Feira
- ☐ Exibição / Exposição
- ☐ Festa Popular
- ☐ Festival / Mostra
- ☐ Filme de curta-metragem
- ☐ Filme de longa-metragem
- ☐ Filme de média-metragem ou telefilme
- ☐ Grafitti / Mural
- ☐ Intercâmbio
- ☐ Instalação artística / videoarte
- ☐ Jogo eletrônico
- ☐ Licenciamento
- ☐ Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- ☐ Melhoria em espaço cultural
- ☐ Pesquisa
- ☐ Plataforma digital
- ☐ Podcast / Programa de TV ou Rádio
- ☐ Residência Artística
- ☐ Revista / Jornal / Periódico
- ☐ Roteiro de filme ou episódio
- ☐ Sarau / Slam
- ☐ Série / websérie
- ☐ Videoclipe / Álbum visual
- ☐ Outros (especificar)

*Medidas de acessibilidade e inclusão empregadas no projeto (se houver público)

[Marque quais medidas de acessibilidade e inclusão serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023]

☐ não haverá público

ou:

* Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ rampas corrimãos e guarda-corpos
- ☐ piso tátil
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos preferenciais para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- ☐ iluminação adequada
☐ Outra _____

***Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ o sistema Braille
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
☐ Libras tátil
☐ a audiodescrição
☐ textos adaptados para leitores de tela
☐ as legendas
☐ a linguagem simples
☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
☐ Outra _____

***Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais, produtores, assistentes etc.
☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural, consultores, intérprete surdo, consultor em audiodescrição etc.
☐ contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências
☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural: equipes dos espaços culturais, incluindo administrativo, técnicos, seguranças, bilheteiros etc.
☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Acessibilidade para pessoas neurodivergentes:

- ☐ monitores no receptivo dos eventos;
☐ psicólogos;
☐ abafadores de ruído;
☐ baixa iluminação ou óculos escuros;
☐ pranchas de CAA (Comunicação Alternativa Aumentativa);
☐ sala de regulação sensorial / relaxamento.

***Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

***Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes pretendidos, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)**

***Previsão do período de execução do projeto**

Data de início: xxx de xxxxxx de 2026.

Data final: [12 meses após a data de início]

***Equipe**

- ☐ individual



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





() Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir, incluindo as linhas necessárias:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

***Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo as linhas necessárias.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

***Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

*Está ciente que em todo e qualquer material e em todo e qualquer meio de comunicação para divulgação do projeto deverá constar os logotipos exigidos por lei, e com a configuração exigida pelo manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura conforme edital, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições?

- () Sim
() Não

*Está ciente que todo e qualquer material de divulgação do projeto deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias para o e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br para aprovação, e que só poderá veicular após o retorno da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba com a aprovação?

- () Sim
() Não

***Está ciente que todo e qualquer e-mail enviado à secretaria deverá constar o número do protocolo de inscrição no campo “ASSUNTO”??**

- () Sim
() Não

*O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento além da PNAB, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

*O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos NESTE ESPAÇO, que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário **(NÃO SERÃO ACEITOS LINKS PARA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES)**.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PROPONENTE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 2.2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

(A RESPOSTA É OBRIGATÓRIA EM TODOS OS ITENS COM ASTERISCO *)

Projeto inscrito no Edital n.º 5/2026

*Categoria _____

***Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?**

() Sim

() Não

Quais? _____

Quando? (ano) _____

Estão em execução? _____

1. DADOS PRINCIPAIS

1.1. DA MEI / PESSOA JURÍDICA COM CNPJ

*Razão Social:

*Nome Fantasia:

*Telefone:

*Área principal de atuação:

1.2. DO REPRESENTANTE LEGAL

*Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

*CPF:

*RG:

*Data de nascimento:

*E-mail:

*Telefone:

*Endereço completo (rua, n.º, complemento e bairro):

*CEP:

*Cidade:

*Estado:



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





1.2.1. *É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

☐ Sim

☐ Não

1.2.2. *MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO: *(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas, inserindo fotos, caso deseje. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS.)*

1.3. DO PRODUTOR ARTÍSTICO

*Nome:

*E-mail:

*Telefone:

2. DADOS DA PROPOSTA DE BOLSA

*Título da proposta:

*Resumo das atividades propostas:

*Valor da proposta [monetário]:

*Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso da bolsa? [número inteiro]:

*Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta? (caso haja)

☐ Cultura Alimentar

☐ Cultura DEF

☐ Cultura Digital

☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas

☐ Cultura LGBTQIAPN+

☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos

☐ Cultura Nerd

☐ Culturas Periféricas

☐ Cultura Quilombola

☐ Culturas Rurais e Agroecológicas

☐ Culturas Urbanas

☐ Cultura do Sertão

☐ Cultura e Acessibilidade

☐ Cultura e Economia Criativa

☐ Cultura e Educação

☐ Cultura e Gênero

☐ Cultura e Idosos

☐ Cultura e Infância

☐ Cultura e Juventude

☐ Cultura e Meio ambiente

☐ Cultura e Negritude



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





- ☐ () Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ () Cultura e População de Rua
- ☐ () Cultura e Povos Ciganos
- ☐ () Cultura e Saúde
- ☐ () Cultura e Turismo
- ☐ () Culturas Indígenas
- ☐ () Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ () Outra (especificar)

*A bolsa irá custear qual categoria de atividades?

- ☐ () Pesquisa/Formação em educação patrimonial
- ☐ () Pesquisa/Formação artístico-cultural ou técnica
- ☐ () Pesquisa/Formação em política e gestão cultura
- ☐ () Difusão/circulação artístico-cultural
- ☐ () Participação em eventos
- ☐ () Intercâmbios ou residências artísticas
- ☐ () Outros (especificar)

*A bolsa irá custear atividades em qual âmbito?

- ☐ () Nacional
- ☐ () Internacional
- ☐ () Ambos (nacional e internacional)

*Qual o principal (ou principais) destino nacional custeado com recursos da bolsa? (caso aplicável, relacionar cidade e estado)

*Qual o principal (ou principais) destino internacional custeado com recursos da bolsa? (caso aplicável, relacionar cidade e estado)

*Do projeto resultará algum produto/entrega?

- ☐ () Sim
- ☐ () Não

*Selecione o tipo de produto/entrega que mais se aproxima do previsto

- ☐ () Álbum musical
- ☐ () Aplicativo / Software
- ☐ () Apresentação ao vivo / Show
- ☐ () Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ () Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ () Artesanato
- ☐ () Artigo / Ensaio
- ☐ () Audiolivro
- ☐ () Aula / Palestra / Conferência
- ☐ () Blog / Site
- ☐ () Caderno / Cartilha / Apostila



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- ☐ Circulação / Turnê
- ☐ Coleção
- ☐ Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- ☐ Curso / Oficina / Workshop
- ☐ Desfile
- ☐ Digitalização de acervos
- ☐ Livro
- ☐ Livro eletrônico (e-Book)
- ☐ Ensaio fotográfico
- ☐ Escultura
- ☐ Espetáculo cênico
- ☐ Feira
- ☐ Exibição / Exposição
- ☐ Festa Popular
- ☐ Festival / Mostra
- ☐ Filme de curta-metragem
- ☐ Filme de longa-metragem
- ☐ Filme de média-metragem ou telefilme
- ☐ Grafitti / Mural
- ☐ Intercâmbio
- ☐ Instalação artística / videoarte
- ☐ Jogo eletrônico
- ☐ Licenciamento
- ☐ Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- ☐ Melhoria em espaço cultural
- ☐ Pesquisa
- ☐ Plataforma digital
- ☐ Podcast / Programa de TV ou Rádio
- ☐ Residência Artística
- ☐ Revista / Jornal / Periódico
- ☐ Roteiro de filme ou episódio
- ☐ Sarau / Slam
- ☐ Série / websérie
- ☐ Videoclipe / Álbum visual
- ☐ Outros (especificar)

*Medidas de acessibilidade e inclusão empregadas no projeto (se houver público)

[Marque quais medidas de acessibilidade e inclusão serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023]

☐ não haverá público

ou:



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





* Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ () rampas corrimãos e guarda-corpos
- ☐ () piso tátil
- ☐ () elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ () assentos preferenciais para pessoas com deficiência
- ☐ () assentos para pessoas obesas
- ☐ () iluminação adequada
- ☐ () Outra _____

*Acessibilidade comunicacional:

- ☐ () o sistema Braille
- ☐ () o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ () Libras tátil
- ☐ () a audiodescrição
- ☐ () textos adaptados para leitores de tela
- ☐ () as legendas
- ☐ () a linguagem simples
- ☐ () a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ () Outra _____

*Acessibilidade atitudinal:

- ☐ () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais, produtores, assistentes etc.
- ☐ () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural, consultores, intérprete surdo, consultor em audiodescrição etc.
- ☐ () contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências
- ☐ () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural: equipes dos espaços culturais, incluindo administrativo, técnicos, seguranças, bilheteiros etc.
- ☐ () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Acessibilidade para pessoas neurodivergentes:

- ☐ () monitores no receptivo dos eventos;
- ☐ () psicólogos;
- ☐ () abafadores de ruído;
- ☐ () baixa iluminação ou óculos escuros;
- ☐ () pranchas de CAA (Comunicação Alternativa Aumentativa);
- ☐ () sala de regulação sensorial / relaxamento.

*Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





*Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes pretendidos, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

*Previsão do período de execução do projeto
Data de início: xxx de xxxxxxx de 2026.
Data final: [12 meses após a data de início]

*Equipe
() individual
() Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir, incluindo as linhas necessárias:

Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

*Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo as linhas necessárias.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

*Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

*Está ciente que em todo e qualquer material e em todo e qualquer meio de comunicação para divulgação do projeto deverá constar os logotipos exigidos por lei, e com a configuração exigida pelo manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura conforme edital, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições?
() Sim
() Não

*Está ciente que todo e qualquer material de divulgação do projeto deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias para o e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br para aprovação, e que só poderá veicular após o retorno da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba com a aprovação?
() Sim
() Não





***Está ciente que todo e qualquer e-mail enviado à secretaria deverá constar, OBRIGATORIAMENTE, o número do protocolo de inscrição no campo “ASSUNTO”??**

() Sim

() Não

***O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

() Apoio financeiro municipal

() Apoio financeiro estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

() Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

() Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento além da PNAB, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

***O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos NESTE ESPAÇO, que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário **(NÃO SERÃO ACEITOS LINKS PARA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES)**.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PROPONENTE



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 2.3
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ

(A RESPOSTA É OBRIGATÓRIA EM TODOS OS ITENS COM ASTERISCO *)

Projeto inscrito no Edital n.º 5/2026
*Categoria _____

*Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?
() Sim
() Não
Quais? _____
Quando? (ano) _____
Estão em execução? _____

1. DADOS PRINCIPAIS

1.1. DO GRUPO/COLETIVO

*Nome:
*Telefone:
*Endereço:
*Área principal de atuação:
*Quantas pessoas fazem parte do grupo/coletivo? [número inteiro]
Nome completo e CPF (se necessário, acrescentar linhas):

Nome	CPF

1.2. DO REPRESENTANTE





*Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

*CPF:

*RG:

*Data de nascimento:

*E-mail:

*Telefone:

*Endereço completo (rua, n.º, complemento e bairro):

*CEP:

*Cidade:

*Estado:

1.3. *MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO: *(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas, inserindo fotos, caso deseje. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS.)*

1.4. DO PRODUTOR ARTÍSTICO

*Nome:

*E-mail:

*Telefone:

2. DADOS DA PROPOSTA DE BOLSA

*Título da proposta:

*Resumo das atividades propostas:

*Valor da proposta [monetário]:

*Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso da bolsa? [número inteiro]:

*Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta? (caso haja)

- () Cultura Alimentar
- () Cultura DEF
- () Cultura Digital
- () Culturas Imigrantes e Refugiadas
- () Cultura LGBTQIAPN+
- () Cultura, Memória e Direitos Humanos
- () Cultura Nerd
- () Culturas Periféricas
- () Cultura Quilombola
- () Culturas Rurais e Agroecológicas
- () Culturas Urbanas
- () Cultura do Sertão
- () Cultura e Acessibilidade
- () Cultura e Economia Criativa



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- ☐ () Cultura e Educação
- ☐ () Cultura e Gênero
- ☐ () Cultura e Idosos
- ☐ () Cultura e Infância
- ☐ () Cultura e Juventude
- ☐ () Cultura e Meio ambiente
- ☐ () Cultura e Negritude
- ☐ () Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ () Cultura e População de Rua
- ☐ () Cultura e Povos Ciganos
- ☐ () Cultura e Saúde
- ☐ () Cultura e Turismo
- ☐ () Culturas Indígenas
- ☐ () Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ () Outra (especificar)

*A bolsa irá custear qual categoria de atividades?

- ☐ () Pesquisa/Formação em educação patrimonial
- ☐ () Pesquisa/Formação artístico-cultural ou técnica
- ☐ () Pesquisa/Formação em política e gestão cultura
- ☐ () Difusão/circulação artístico-cultural
- ☐ () Participação em eventos
- ☐ () Intercâmbios ou residências artísticas
- ☐ () Outros (especificar)

*A bolsa irá custear atividades em qual âmbito?

- ☐ () Nacional
- ☐ () Internacional
- ☐ () Ambos (nacional e internacional)

*Qual o principal (ou principais) destino nacional custeado com recursos da bolsa? (caso aplicável, relacionar cidade e estado)

*Qual o principal (ou principais) destino internacional custeado com recursos da bolsa? (caso aplicável, relacionar cidade e estado)

*Do projeto resultará algum produto/entrega?

- ☐ () Sim
- ☐ () Não

*Selecione o tipo de produto/entrega que mais se aproxima do previsto

- ☐ () Álbum musical
- ☐ () Aplicativo / Software
- ☐ () Apresentação ao vivo / Show
- ☐ () Aquisição de acervos e bens culturais



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- () Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- () Artesanato
- () Artigo / Ensaio
- () Audiolivro
- () Aula / Palestra / Conferência
- () Blog / Site
- () Caderno / Cartilha / Apostila
- () Circulação / Turnê
- () Coleção
- () Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- () Curso / Oficina / Workshop
- () Desfile
- () Digitalização de acervos
- () Livro
- () Livro eletrônico (e-Book)
- () Ensaio fotográfico
- () Escultura
- () Espetáculo cênico
- () Feira
- () Exibição / Exposição
- () Festa Popular
- () Festival / Mostra
- () Filme de curta-metragem
- () Filme de longa-metragem
- () Filme de média-metragem ou telefilme
- () Grafitti / Mural
- () Intercâmbio
- () Instalação artística / videoarte
- () Jogo eletrônico
- () Licenciamento
- () Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
- () Melhoria em espaço cultural
- () Pesquisa
- () Plataforma digital
- () Podcast / Programa de TV ou Rádio
- () Residência Artística
- () Revista / Jornal / Periódico
- () Roteiro de filme ou episódio
- () Sarau / Slam
- () Série / websérie
- () Videoclipe / Álbum visual
- () Outros (especificar)

*Medidas de acessibilidade e inclusão empregadas no projeto (se houver público)



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





[Marque quais medidas de acessibilidade e inclusão serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023]

☐ não haverá público

ou:

*** Acessibilidade arquitetônica:**

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas
- ☐ rampas corrimãos e guarda-corpos
- ☐ piso tátil
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos preferenciais para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Outra _____

***Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ Libras tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ Outra _____

***Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais, produtores, assistentes etc.
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural, consultores, intérprete surdo, consultor em audiodescrição etc.
- ☐ contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural: equipes dos espaços culturais, incluindo administrativo, técnicos, seguranças, bilheteiros etc.
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Acessibilidade para pessoas neurodivergentes:

- ☐ monitores no receptivo dos eventos;
- ☐ psicólogos;
- ☐ abafadores de ruído;



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- () baixa iluminação ou óculos escuros;
- () pranchas de CAA (Comunicação Alternativa Aumentativa);
- () sala de regulação sensorial / relaxamento.

*Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

*Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes pretendidos, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

*Previsão do período de execução do projeto
Data de início: xxx de xxxxxxx de 2026.
Data final: [12 meses após a data de início]

*Equipe
() individual
() Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir, incluindo as linhas necessárias:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

*Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo as linhas necessárias.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

*Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

*Está ciente que em todo e qualquer material e em todo e qualquer meio de comunicação para divulgação do projeto deverá constar os logotipos exigidos por lei, e com a configuração exigida pelo manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura conforme edital, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições?
() Sim
() Não





*Está ciente que todo e qualquer material de divulgação do projeto deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 10 (dez) dias para o e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br para aprovação, e que só poderá veicular após o retorno da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba com a aprovação?

- ☐ Sim
☐ Não

***Está ciente que todo e qualquer e-mail enviado à secretaria deverá constar, OBRIGATORIAMENTE, o número do protocolo de inscrição no campo "ASSUNTO"??**

- ☐ Sim
☐ Não

*O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
☐ Apoio financeiro municipal
☐ Apoio financeiro estadual
☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal
☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
☐ Patrocínio privado direto
☐ Patrocínio de instituição internacional
☐ Doações de Pessoas Físicas
☐ Doações de Empresas
☐ Cobrança de ingressos
☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento além da PNAB, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

*O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário **(NÃO SERÃO ACEITOS LINKS PARA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES)**.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PROPONENTE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 3A
PROPOSTA DE BOLSA DE PESQUISA****1. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS**

1.1. Nome do Projeto:

1.2. Descrição do projeto de pesquisa

[Descreva seu projeto informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância, etc.]

1.3. Do projeto resultará algum produto?

() Sim

() Não

Se sim. Qual?

[Informe se a pesquisa posteriormente vai resultar algum produto, tal como um livro, por exemplo.]

1.4. Estratégias de democratização do produto do projeto

[Se o projeto resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, ou seja, como será acessado.]

1.5. Previsão do período de execução do projeto e Informações detalhadas e comprovadas sobre a instituição onde será executada a pesquisa

[Informe o nome da Instituição, sua localização, a sua importância e demais informações pertinentes e junte documentos que comprove o que foi relatado.]

1.6. Informações sobre o curso

[Informe o nome do curso, seu prazo de duração, sua ementa e demais informações sobre o curso que será realizado.]

1.7. Mini currículo/portfólio

[Descreva aqui sua trajetória cultural, resumindo seu currículo e portfólio.]

2. DOCUMENTOS

2.1. OBRIGATÓRIOS: anexe documentos sobre o curso e a instituição de ensino.

2.2. NÃO OBRIGATÓRIOS: Neste espaço, o agente cultural pode enviar outros documentos relacionados ao seu projeto e à sua trajetória, tais como o currículo/portfólio completo.



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





2.3. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS. Caso deseje, junte os documentos a este anexo, formando um único arquivo em pdf, pois não haverá um campo extra para inserir documentos opcionais durante a inscrição.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PROPONENTE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 3B
PROPOSTA DA BOLSA DE CIRCULAÇÃO****1. INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS**

1.1. Nome do Projeto:

1.2. Descrição do projeto

[Descreva seu projeto informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância, etc.]

1.1. Do projeto resultará algum produto?

() Sim

() Não

Se sim. Qual?

[Informe se a pesquisa posteriormente vai resultar algum produto, tal como um livro, por exemplo.]

1.3. Estratégias de democratização do produto

[Se o projeto resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, ou seja, como será acessado.]

1.4. Previsão do período de execução do projeto

[início e fim]

1.5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto

[Para projetos que possuem público, caso não possua escreva “não se aplica”. Informe o público-alvo do seu projeto, ou seja, ele é destinado a crianças, idosos, jovens, pessoas de determinada região, pessoas com deficiência, enfim, descreva as características do público que pretende atingir.]

1.6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

[Para projetos que possuem público, caso não possua escreva “não se aplica”. Informe as medidas de acessibilidade que serão empregadas no seu projeto, de acordo com os 3 aspectos obrigatórios descritos no edital.]

1.7. Local onde o projeto será executado

1.8. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

[Informe se além do recurso da bolsa o projeto possuirá outras fontes, a exemplo de patrocínio privado, entre outras.]

2. DOCUMENTOS

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





2.1. OBRIGATÓRIOS: anexe documentos relacionados a instituição, evento que realiza o projeto.

2.2. NÃO OBRIGATÓRIOS: O agente cultural pode enviar outros documentos relacionados ao seu projeto e à sua trajetória, tais como o currículo/portfólio completo.

2.3. NÃO SERÃO ACEITOS LINKS. Caso deseje, junte os documentos a este anexo, formando um único arquivo em pdf, pois não haverá um campo extra para inserir documentos opcionais durante a inscrição.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PROPONENTE



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO 4
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA
PONTUAÇÃO EXTRA**

1. A avaliação e valoração dos projetos será realizada pela comissão de análise e seleção (pareceristas), mediante atribuição de notas aos critérios obrigatórios, conforme descrição a seguir:
 - I. Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
 - II. Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
 - III. Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
 - IV. Não atendimento do critério – 0 pontos.
2. A nota final atribuída ao projeto será calculada da seguinte forma:
 - I. cada parecerista atribuirá uma pontuação para cada critério de cada projeto após análise e valoração, conforme planilha A;
 - II. todas as notas de cada proponente atribuídas por cada parecerista em cada critério obrigatório serão somadas e divididas pelo número de pareceristas que analisaram o projeto. Dessa forma, cada projeto obterá uma nota total para cada um dos itens de A a E da Planilha A;
 - III. serão somadas as notas totais do cálculo anterior de cada proponente resultando na nota final do proponente, e o valor máximo deverá ser 50 (cinquenta) pontos;
 - IV. nos casos de opção por pontuação extra da Planilha B, a nota final do proponente resultará da soma da nota do item 2.III, com a pontuação extra concedida, e o resultado máximo poderá ser 51 (cinquenta e um), 60 (sessenta) ou 61 (sessenta e um) pontos.

Planilha A – Os critérios obrigatórios estão descritos abaixo:



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto, Coerência do objeto, objetivos e justificativa do projeto: A análise deverá avaliar de forma conjugada se o projeto conforme foi apresentado (cronograma, atividades) tem plenas condições de ser realizado.	10
B	Relevância do projeto para o cenário cultural do Município de Piracicaba: A análise deverá aferir a excelência do projeto dentro do contexto cultural atual, para fins de avaliação e valoração, e se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária do projeto: A análise deverá avaliar o quão inclusivo e acessível é o projeto cultural, considerando a capacidade de pessoas com diferentes habilidades físicas, sensoriais e cognitivas de participarem plenamente. Isso envolve examinar a disponibilidade de instalações físicas acessíveis, materiais adaptados, linguagem inclusiva e ações que promovam a participação equitativa de todos os públicos, independentemente de suas limitações ou características específicas. Deverá avaliar as 3 vertentes obrigatórias: acessibilidade física (arquitetônica), atitudinal e comunicacional.	10
D	Trajetória artística e cultural do agente cultural: Será considerado para fins de análise a trajetória do agente cultural, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com o projeto.	10
E	Promoção de Diversidade: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, idosos, entre outras.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		50

Planilha B – Pontuação extra regida pelo item 5 do Edital nº 5/2026:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES NÃO OPTANTES POR COTAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Extra
F	Agente cultural que reside em territórios vulneráveis, de acordo com o Mapa de localização dos núcleos informais de interesse social (NIIS) no Município de Piracicaba	1
G	Agentes culturais inscritos no CAD Único	10

3. A avaliação de todos os projetos inscritos neste edital seguirá, ainda, os seguintes critérios:
- 3.1. Os critérios obrigatórios são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) de todos os pareceristas em qualquer um dos critérios, será desclassificado do Edital.
- 3.2. Os bônus de pontuação extra não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.





- 3.3. Em caso de empate de nota final, serão utilizados para fins de classificação dos projetos, a maior nota nos critérios obrigatórios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- 3.4. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério a seguir:
- I. Vencerá o aquele com maior idade, seja ele proponente pessoa física ou representante de proponente pessoa jurídica ou de coletivo.
 - II. Caso persista o empate, o selecionado será escolhido através de sorteio realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, com a presença de ambos proponentes.
- 3.5. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
- 3.6. Serão desclassificados os proponentes que:
- I. receberem nota 0 (zero) de todos os pareceristas em qualquer um dos critérios obrigatórios;
 - II. receberem nota final igual ou inferior a 29 (quarenta e nove) pontos;
 - III. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa;
 - IV. não atenderem ao edital.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 5****MINUTA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL**

TERMO DE BOLSA CULTURAL Nº xxxx/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL Nº 5/2026 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

1. PARTES

- 1.1. A Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, Carlos Alberto Lordello Beltrame, RG 13.652.703-6, CPF 017.217.888-67, e o AGENTE CULTURAL, xxxxxxxxxx, portador do CPF n.º xxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente Termo de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

- 2.1. Este Termo de Bolsa Cultural é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

3. OBJETO

- 3.1. Este Termo de Bolsa Cultural tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo n.º PMP [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente n.º [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

- 6.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba:
- I. transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
 - II. orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e
 - III. analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.
- 6.2. São obrigações do AGENTE CULTURAL:
- I. executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;
 - II.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- III. Apresentar o Relatório Parcial de Bolsista na semana equivalente à metade do prazo deste Termo
- IV. ao final da execução, apresentar Relatório de Bolsista, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa Cultural;
- V. atender a qualquer solicitação regular que for encaminhada por e-mail feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba no prazo de **5 (cinco)** dias contados do recebimento da notificação.

7. ALTERAÇÃO

- 7.1. Este Termo de Bolsa Cultural pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, desde que não haja alteração do objeto acordado.
- 7.2. A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSA CULTURAL

- 8.1. O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:
 - I. extinto por decurso de prazo;
 - II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
 - III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
 - IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a. descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b. irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
 - c. violação da legislação aplicável;
 - d. cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e. má administração de recursos públicos;
 - f. constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g. não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h. outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 8.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.
- 8.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 8.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 8.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

- 9.1. O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
 - I. pagamento de multa;
 - II. suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





- 9.2. O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.
- 9.3. A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 9.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA

- 10.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada apenas uma vez, por até 60 (sessenta) dias, se solicitado com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência do término da vigência do termo, e se aprovado pela Secretaria.

11. PUBLICAÇÃO

- 11.1. O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Diário Oficial de Piracicaba e no *site* da Secretaria Municipal de Piracicaba – PNABCICLO2 no endereço <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

12. FORO

- 12.1. Fica eleito o Foro do Município de Piracicaba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

Piracicaba, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME

Secretário Municipal de Cultura

XXXXXXXX

Agente Cultural

CPF n.º xxxxxxxx



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO 6
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

[Para Pessoa Física concorrente às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas.]

[Para Pessoa Jurídica ou Coletivo, preencher uma declaração para cada membro da empresa que irá compor a porcentagem exigida para concorrer a essa cota e anexar documento com CPF e foto. Juntar todas as declarações em um único documento pdf.]

Declarado por:

- ☐ pessoa física
- ☐ representante legal de Pessoa Jurídica
- ☐ representante de Grupo ou Coletivo

Eu, _____, CPF _____,

DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público n.º 5/2026 que sou:

- ☐ NEGRO
- ☐ INDÍGENA

[Anexar aqui o documento do membro da pessoa jurídica ou coletivo. Se o declarante for o responsável pela inscrição, não há necessidade de anexar documento.]

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

[Para Pessoa Física concorrente às cotas para PcD.]

[Para Pessoa Jurídica ou Coletivo, preencher uma declaração para cada membro da empresa que irá compor a porcentagem exigida para concorrer a essa cota e anexar comprovação. Juntar todas as declarações em um único documento pdf.]

Declarado por:

- ☐ pessoa física
- ☐ representante legal de Pessoa Jurídica
- ☐ representante de Grupo ou Coletivo

Eu, _____, CPF _____,

DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público n.º 5/2026 que sou pessoa com deficiência.

Em conjunto a este anexo, apresento o comprovante, conforme edital:

- ☐ Laudo médico com todos os dados requeridos pelo edital
- ☐ Certificado da Pessoa com Deficiência
- ☐ Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência (BPC)

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA

ATENÇÃO: ESCANEAR EM UM ÚNICO DOCUMENTO ESTA(S) DECLARAÇÃO(S) E O(S) COMPROVANTE(S).



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

[OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ]

NOME DO GRUPO/COLETIVO:

DADOS DO REPRESENTANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

NOME:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo/coletivo [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada acima, como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Bolsa Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos, dar quitação e prestar contas, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF
Inserir quantas linhas forem necessárias (uma para cada componente do coletivo)	

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 9****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

[SOMENTE para quem precisar apresentar comprovante em nome de terceiros]

Declarado por:

- () pessoa física
() representante legal de Pessoa Jurídica
() representante de Grupo ou Coletivo

Declaração referente ao:

- () comprovante de endereço antigo, de abril de 2024 ou anteriores
() comprovante de endereço atual de, no máximo, 90 dias

[pode ser para os 2 comprovantes, se for o caso]

Eu, _____, CPF _____,
telefone (DDD e n.º) _____, e-mail _____, **na falta de**
documentos para comprovação de residência no município de Piracicaba em meu próprio nome,
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo, que
consta no comprovante anexo referente a _____. *[preencher o último espaço com*
uma das opções: fatura de água, luz, telefone, gás, correspondência de instituição bancária/financeira,
documentos ou correspondências expedidas por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal.]

Rua / n.º:

Bairro:

Cidade / Estado:

CEP:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





juridicamente relevante.” Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO PROPONENTE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Eu, _____, CPF _____, estou ciente e autorizo o uso do meu comprovante de endereço neste edital.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.” Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO TITULAR DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Juntamente a esta declaração, num mesmo arquivo PDF, é obrigatório o envio:

- **de um comprovante de residência em nome de terceiros no mesmo endereço citado acima, um antigo e um atual, se for o caso;**
- **comprovante de parentesco ou de vinculação do proponente com o titular do comprovante apresentado;**
 - **cópia do CPF do titular do comprovante de endereço.**



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE PONTUAÇÃO EXTRA****Declarado por:**

- ☐ pessoa física
☐ representante legal de entidade com CNPJ
☐ representante de grupo/coletivo

Eu, _____, CPF _____, endereço
[rua, n.º, bairro, cidade e CEP] _____, telefone [DDD e nº] _____, e-mail
_____, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que estou
optando por concorrer com ponto extra, conforme item 6 do edital, e critérios de avaliação (Anexo 4), para:

- ☐ + 1 ponto para agente cultural residente em território vulnerável, de acordo com o NIIS
☐ + 10 pontos para agente cultural inscrito no CAD Único

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na desclassificação do edital e na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO,
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)****ANEXO 11****TERMO DE CONSENTIMENTO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM O MINC****Declarado por:**

- ☐ pessoa física
☐ representante legal de Pessoa Jurídica
☐ representante de Grupo ou Coletivo

Eu, _____, CPF _____, DECLARO que preenchi, na íntegra, a coleta de dados de acordo com minha inscrição, disponível no Formulário: <https://forms.gle/mJ2QEBNh7QdxThKb9>

O presente Termo de Consentimento é firmado para formalizar a minha expressa concordância perante a Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba para realizar o tratamento dos meus dados pessoais constantes no Formulário, que faz parte da documentação obrigatória da inscrição.

Declaro ter ciência que, ao assinar este Termo de Consentimento, autorizo que os dados pessoais sejam tratados para a finalidade de coleta de dados para montagem de planilha de monitoramento cultural realizado pelo Ministério de Cultura (MinC), e de acordo com o artigo 5º, inciso X, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018 (dados sensíveis e anonimizados).

Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba a compartilhar os Dados Pessoais apontados no Formulário com o MinC, em razão da apresentação da prestação de contas referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos em Lei (anonimização de CPF/CNPJ).

Tenho ciência de que a Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba manterá arquivados os dados pessoais fornecidos para a finalidade prevista neste instrumento, inclusive após o término do tratamento para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

A Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba assegura que os dados pessoais serão armazenados de forma segura para proteger os dados pessoais coletados de acessos não autorizados.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 12
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Declarado por:

- () pessoa física
() representante legal de Pessoa Jurídica
() representante de Grupo ou Coletivo

Eu, _____, CPF _____, endereço [rua, n.º, bairro, cidade e CEP] _____, telefone [DDD e nº] _____, e-mail _____, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser artista atuante no município de Piracicaba há mais de 2 (dois) anos.

Documentos comprobatórios*:

1) mais antigo (ocorrido a mais de 2 anos – igual ou anterior à junho/2024)

[anexar aqui]

2) recente (ocorrido nos exercícios de 2025 ou 2026)

[anexar aqui]

Comprovações aceitas: folders, flyers, certificados de atuação e prêmios, impressos ou digitais, em que conste **data e nome do proponente. Podem ser indicados links **apenas** para clipping de mídia de participação em eventos, mostras e festivais, exceto do Google Drive.*

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO PROJETO QUE NÃO NECESSITOU DE AUTORIZAÇÃO
(no cronograma, na equipe ou no local de realização da ação)

Protocolo Sem Papel PMP 2026/_____

Declarado por:

- () pessoa física
() representante legal de Pessoa Jurídica
() representante de Grupo ou Coletivo

Eu, _____, CPF n.º _____, proponente do projeto denominado “_____”, contemplado no Edital n.º 5/2026 - PNAB Ciclo 2, declaro que houve a(s) seguinte(s) alteração(ões) no projeto aprovado que não necessitava de autorização prévia:

TIPO DE ALTERAÇÃO OCORRIDA

(Assinale com X – é permitido assinalar mais que um e justificar cada alteração separadamente)

- () Cronograma
() Equipe/Ficha Técnica (anexando currículo do novo membro da equipe)
() Local de realização do projeto
() Outros: _____

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO (Obrigatório)

[Descreva detalhadamente os motivos pelos quais a alteração foi necessária. Mencione fatos supervenientes, imprevistos ou melhorias técnicas que aconteceram.]

DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

Como estava no projeto original: _____

Como ficou: _____

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

**ANEXO 14
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE
PRÉ SELEÇÃO, SELEÇÃO OU DE HABILITAÇÃO**

Protocolo Sem Papel PMP 2026/_____

Solicitado por:

- ☐ pessoa física
- ☐ representante legal de Pessoa Jurídica
- ☐ representante de Grupo ou Coletivo

Assinale a opção adequada, conferindo na publicação do Diário Oficial qual é a fase correta:

- ☐ Etapa de Pré Seleção
- ☐ Etapa de Seleção
- ☐ Etapa de Habilitação

NOME DO AGENTE CULTURAL:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO À

Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba

Com base no Edital de Chamamento n.º 5/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), venho solicitar alteração do resultado, conforme justificativa a seguir.

Justificativa (obrigatório):

_____.

Piracicaba, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA CICLO 2 (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 15
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Protocolo Sem Papel PMP 2026/_____

Solicitado por:

- () pessoa física
() representante legal de Pessoa Jurídica
() representante de Grupo ou Coletivo

Projeto: *[Nome do Projeto Cultural]*

Termo de Bolsa Cultural n.º: *[Número do Termo]*

Proponente: *[Nome da pessoa física ou do representante da pessoa jurídica ou do grupo/coletivo]*

O proponente acima identificado, selecionado por meio do Edital n.º 5/2026, solicita a prorrogação do prazo de execução do objeto do projeto supramencionado, conforme as considerações a seguir, e ciente de que, conforme edital, só é permitida uma solicitação de prorrogação de prazo, e de no máximo 60 (sessenta) dias:

1. PRAZO ATUAL E SOLICITADO

Data de encerramento que consta no Termo de Bolsa Cultural: ____/____/____

Novo prazo pretendido: *[nova data de encerramento]*

2. JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

[Descreva de forma honesta e detalhada o motivo do atraso. Exemplos comuns aceitáveis incluem: Atraso na liberação de licenças ou autorizações de terceiros; necessidade de ajuste no cronograma por questões climáticas (para eventos ao ar livre); mudanças logísticas que visam garantir a plena acessibilidade ou alcance do público-alvo.]

- Juntar o cronograma atualizado comprovando as ações já realizadas desde o repasse dos recursos, assim como as ações pendentes de execução, que justificará o novo prazo solicitado.

Declaro que a execução financeira permanece em conformidade com a proposta de bolsa aprovada e que a prorrogação solicitada não implicará em custos adicionais ao órgão concedente. Segue, anexo, o cronograma atualizado com as novas datas previstas para as etapas pendentes.

Declaro ainda que aguardarei a autorização da secretaria para considerar o novo prazo.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Piracicaba, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 16
RELATÓRIO PARCIAL DE BOLSISTA (EXECUÇÃO PARCIAL DO ENCARGO)

Orientações:

11.1.III. O Relatório Parcial de Bolsista (Anexo 16) deverá ser entregue em arquivo único em PDF na semana correspondente à metade da vigência contratual, pelo e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br e deverá conter a descrição do que foi realizado até aquele momento, sendo permitido, mas não obrigatório, incluir imagens, comprovantes de participação, ou qualquer outro dado pertinente. No relatório serão aceitos links somente para clipping de mídia de participação em eventos. Não será aceito nenhum documento ou comprovante através de link do Google Drive. **Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.**

Protocolo no Sem Papel 2026/_____
Bolsa Cultural de () Pesquisa () Circulação

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
N.º do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto: de [dia] de [mês] de [ano] à [dia] de [mês] de [ano].
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório parcial:

2. ETAPAS DO PROJETO

- Descreva como o encargo foi cumprido até o momento.
- No caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto, e detalhe como foi a sua execução até o momento.
- No caso de projetos de circulação, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.
- **As ações planejadas para o projeto estão cumprindo o cronograma proposto?**
() Sim, as ações foram realizadas conforme o planejado até o momento
() Sim, as ações foram realizadas conforme o planejado, mas com adaptações e/ou alterações
() Uma parte das ações planejadas não foi realizada
() As ações não foram realizadas conforme o planejado

OBS: Em caso de alteração, inserir e-mail com a autorização da área responsável da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba pelo seu edital, ou a justificativa (Anexo 13) referente às alterações que não necessitaram autorização prévia.

Dicas para Preenchimento

Descrição Clara e Detalhada:

- **Apresente os objetivos do projeto e compare-os com os resultados alcançados até o momento.**



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





- Utilize dados concretos, indicadores e exemplos específicos para demonstrar o impacto positivo.
- Descreva cada ação: Seja específico! Inclua o que foi feito, por quem, quando e onde. Utilize verbos no infinitivo e evite linguagem informal.
- Datas: Indique a data de início e término de cada ação.
- Locais: Especifique os locais onde as ações foram realizadas, se relevante.
- Horários: Detalhe os horários das ações, quando necessário.
- Evidências: Anexe fotos, documentos ou outros materiais que comprovem a realização das ações.

3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto) até o momento, tais como relatório fotográfico, matérias jornalísticas, vídeos, listas de presença, cartão de embarque e desembarque (quando couber) ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento parcial do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

4. EQUIPE DO PROJETO

- Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto até a entrega deste relatório parcial?

Digite um número exato (exemplo: 23).

- Houve mudanças na equipe da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto e o porquê.
Junte os e-mails com autorizações de alterações na equipe, se for o caso.

- Informe os profissionais que participaram do projeto até o momento:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra.	Sim. Deficiência auditiva.

5. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- Informe se o projeto já foi divulgado, e informe os links, se for o caso, onde haja identificação do proponente e data. Ex.: Divulgado no Instagram, colocar o link da divulgação.
- Anexar as artes de divulgação aprovadas, e inclua abaixo delas o e-mail recebido da Secretaria Municipal de Cultura com a aprovação da veiculação.

Dicas para Preenchimento :

Seja Claro e Objetivo:

- Descreva as ações de divulgação realizadas, como: releases para a imprensa, participação em eventos, publicações em redes sociais, criação de materiais informativos, etc.



- *Mencione os canais utilizados, como: sites, blogs, jornais, revistas, rádios, TVs, etc.*
- *Mantenha o foco nos resultados e no impacto da divulgação.*

6. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

Piracicaba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO, COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 17
RELATÓRIO FINAL DE BOLSISTA (EXECUÇÃO DE ENCARGO)

Orientações:

*11.1.IV. O Relatório Final de Bolsista (Anexo 17) deverá ser apresentado em arquivo único em PDF em até 90 (noventa) dias corridos após a finalização do projeto cultural, enviado ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br e deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo. Poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada. No relatório serão aceitos links somente para clipping de mídia de participação em eventos. Não será aceito nenhum documento ou comprovante através de link do Google Drive. Todo e qualquer e-mail enviado à Secretaria Municipal de Cultura deverá conter, **OBRIGATORIAMENTE**, no campo “assunto”, o número do protocolo de inscrição, para sua localização futura.*

Protocolo no Sem Papel 2026/_____
Bolsa Cultural de () Pesquisa () Circulação

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
N.º do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto: de [dia] de [mês] de [ano] à [dia] de [mês] de [ano].
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório parcial:

2. ETAPAS DO PROJETO

- Descreva como o encargo foi cumprido.
- No caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto, e detalhe como foi a sua execução.
- No caso de projetos de circulação, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.
- **As ações planejadas para o projeto cumpriram o cronograma proposto?**
() Sim, as ações foram realizadas conforme o planejado
() Sim, as ações foram realizadas conforme o planejado, mas com adaptações e/ou alterações
() Uma parte das ações planejadas não foi realizada
() As ações não foram realizadas conforme o planejado

***OBS:** Em caso de alteração, inserir e-mail com a autorização da área responsável da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba pelo seu edital, ou a justificativa (Anexo 13) referente às alterações que não necessitaram autorização prévia.*



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Dicas para Preenchimento
Descrição Clara e Detalhada:

- *Apresente os objetivos do projeto e compare-os com os resultados alcançados.*
- *Utilize dados concretos, indicadores e exemplos específicos para demonstrar o impacto positivo.*
- *Descreva cada ação: Seja específico! Inclua o que foi feito, por quem, quando e onde. Utilize verbos no infinitivo e evite linguagem informal.*
- *Datas: Indique a data de início e término de cada ação.*
- *Locais: Especifique os locais onde as ações foram realizadas, se relevante.*
- *Horários: Detalhe os horários das ações, quando necessário.*
- *Evidências: Anexe fotos, documentos ou outros materiais que comprovem a realização das ações.*

3. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto) até o momento, tais como relatório fotográfico, matérias jornalísticas, vídeos, listas de presença, cartão de embarque e desembarque (quando couber) ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento parcial do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.
- Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, apresentar **comprovação** das estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

4. EQUIPE DO PROJETO

- **Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**
Digite um número exato (exemplo: 23).
- **Houve mudanças na equipe da execução do projeto?**
() Sim () Não
*Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto e o porquê.
Junte os e-mails com autorizações de alterações na equipe, se for o caso.*
- **Informe os profissionais que participaram do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra.	Sim. Deficiência auditiva.

5. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

- Informe como o projeto foi divulgado, e informe os links, se for o caso, onde haja identificação do proponente e data. Ex.: Divulgado no Instagram, colocar o link da divulgação.
- Anexar todas as artes de divulgação aprovadas, e inclua abaixo delas o e-mail recebido da Secretaria Municipal de Cultura com a aprovação da veiculação.





Dicas para Preenchimento :

Seja Claro e Objetivo:

- *Descreva as ações de divulgação realizadas, como: releases para a imprensa, participação em eventos, publicações em redes sociais, criação de materiais informativos, etc.*
- *Mencione os canais utilizados, como: sites, blogs, jornais, revistas, rádios, TVs, etc.*
- *Mantenha o foco nos resultados e no impacto da divulgação.*

6. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

Piracicaba, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





Página: 322

COMUNICADO

ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NAS CATEGORIAS A, B e C DO EDITAL N.º 1/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À CULTURA E NO EDITAL N.º 2/2026 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba COMUNICA que o resultado preliminar da Etapa de Seleção referente às categorias A, B e C do Edital de Chamamento Público n.º 1/2026 e também referente ao resultado preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público n.º 2/2026 sofreu um atraso em relação ao cronograma inicialmente previsto em razão de problemas de saúde de um dos pareceristas durante o processo de avaliação, e da quantidade de projetos inscritos.

Considerando a importância de assegurar a qualidade, a imparcialidade e a adequada apreciação de todos os projetos submetidos, foi concedida a extensão do prazo necessário para a finalização das análises.

A Administração reforça seu compromisso com a transparência, a isonomia entre os proponentes e a condução responsável do processo seletivo, agradecendo a compreensão de todos diante da situação excepcional que motivou o adiamento da divulgação dos resultados.

A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 28/07/2026 através do [Diário Oficial do Município](#), e do site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

Piracicaba, 17 de julho de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame

Secretário Municipal de Cultura



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



**ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO
EDITAL N.º 1/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO,
CATEGORIAS D, E, F, G, H, I, J,
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – (LEI N.º 14.399/2022)**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida Maurice Allain n.º 454, participaram de reuniões online para deliberação dos resultados finais, a senhora Dayane Gabriele Bortoleto, a senhora Marcia Regina da Silva, e as comissões de pareceristas técnicos assim compostas:

Comissão para análise dos projetos das categorias D, E e I: 36.309.655 Aline Galantinni Silva, Aurora Cecilia Martim da Silva, Lazaro Natalício Barroso Maciel e Ravel Andrade de Sousa.

Comissão para análise dos projetos das categorias F e G: 22.971.069 Stella Fernandes Lopes da Silva, Aldrin Vianna de Santana, Rafael Borges Deminici e Rebecca Lucia Cruz de Menezes Ltda.

Comissão para análise dos projetos das categorias H e J: Cristiano Abud Barbosa, José Luís de Freitas e Verônica Guimaraes Brandão da Silva.

Após análise, deliberou-se pela seleção dos proponentes conforme Anexo Único.

Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção caberá recurso à Comissão de Seleção através da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba, que deverá ser apresentado, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO ANEXO 10 ADAPTADO PARA ATENDER ÀS LEIS FEDERAIS DO PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL. [Baixe aqui o arquivo.](#)

O recurso deve ser enviado ao e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, ou seja, os recursos devem ser apresentados de 20 à 22 de julho de 2026.

Os recursos apresentados antes ou após o prazo, bem como arquivos em qualquer outro formato diferente do disponibilizado para download no link acima, **não serão avaliados**.

Para solicitar espelho de notas ou pareceres, os interessados deverão encaminhar e-mail para pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br.



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**





Página: 324

O resultado dos recursos e a classificação da Etapa de Seleção serão publicados no [Diário Oficial de Piracicaba](#) e no [site https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/](https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/) no dia 31/7/2026.

Conforme COMUNICADO publicado nesta data, no Diário Oficial de Piracicaba, o resultado preliminar da Etapa de Seleção das categorias A, B e C do Edital n.º 1/2026 será divulgado em 28/7/2026. Após o prazo para solicitação de recursos dessas três categorias, haverá a publicação dos resultados, onde será incluída a desclassificação dos projetos de todas as categorias (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J) que estiverem em desacordo com o item 2.7 do Edital n.º 1/2026.

Piracicaba, 17 de julho de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 17/07/2026 14:47 CPF: ***.743.558-**

Pág. 3 de 6 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/067522 e o código WYIUSBB3.

ANEXO ÚNICO

Página: 325

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CATEGORIAS D À J

CATEGORIA D							
SELECIONADOS							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
1° (1°AV)	2026/092211	MARCOS VINICIUS JOSÉ	Coletivo	Pessoas Negras	Sim	10	74,00
2° (1°PN)	2026/091876	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	PJ	Pessoas Negras	Não	10	82,50
3° (1°AC)	2026/092162	34078554 GABRIELA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PJ	Pessoas Negras	Não	10	86,50
SUPLENTE							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
4° (2°AC)	2026/092169	LARISSA CRISTINE LADEIA	PF	Não	Não	11	84,50
5° (2°PN)	2026/092144	BEATRIZ FERRAZ 40336213859	PJ	Pessoas Negras	Não	0	75,50
6° (3°AC)	2026/091194	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	PJ	Pessoas Negras	Não	0	70,50
7° (3°PN)	2026/092212	GUSTAVO WILLIAM PEREIRA	PF	Pessoas Negras	Não	0	67,50
8° (4°AC)	2026/085808	FERNANDO CESAR MAZZIERO RIGITANO	PJ	Não	não	0	68,50
9° (4°PN)	2026/092172	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CULTURAL, EDUCACIONAL E POLÍ	PJ	Pessoas Negras	Não	0	65,00
10° (5°AC)	2026/091485	GLAUCIO JOSÉ DE CAMARGO JUNIOR	PJ	Não	Não	0	67,50
11° (6°AC)	2026/092140	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VILA ÁFRICA	PJ	Não	Não	1	59,50
DESCCLASSIFICADOS							
Justificativa	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
nota zero no critério C	2026/090856	LAURA RODRIGUES CASTRALLI	PF	Não	Não	11,00	72,50
nota zero no critério C	2026/090194	ANA PAULA IBANEZ	PF	Não	Não	11,00	60,00
nota zero no critério C	2026/087658	OSMAR DE AGUIAR	PJ	Pessoas Negras	Sim	0,00	59,00
nota zero no critério C	2026/090239	OSLEI MOREIRA MAÇANEIRO	PF	Não	Não	1,00	54,00
nota insuficiente	2026/090200	GUSTAVO RODRIGUES VIEIRA	PF	Não	Não	0,00	44,50
nota insuficiente	2026/076722	DIEGO FERNANDO CAETANO BORGES	PF	Pessoas Negras	Não	10,00	10,00
nota insuficiente	2026/092181	MÁRCIA MARIA RECCHIA	PF	Pessoas Negras	Não	10,00	10,00
nota insuficiente	2026/090190	AYRES REGINA GOMES SANTOS	PF	Pessoas Negras	Sim	0,00	0,00
nota insuficiente	2026/092197	KARIME DAYANE ZARRATIM	PJ	Pessoas Negras	Não	0,00	0,00

CATEGORIA E							
SELECIONADOS							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
1° (1°AV)	2026/080880	LETICIA DOS SANTOS FERRAZ	PF	Pessoas Negras	Sim	10	90,50
2° (2°AV)	2026/084822	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	PF	Pessoas Negras	Sim	10	85,00
3° (3°AV)	2026/091737	GUSTAVO MIGUEL FERREIRA	PF	Pessoas Negras	Sim	10	77,50
4° (1°PN)	2026/088532	ADALMIR MARTINS ALVES	PF	Pessoas Negras	Não	10	82,50
5° (2°PN)	2026/088991	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	PF	Pessoas Negras	Não	10	82,00
6° (3°PN)	2026/090466	ROBERTA PAULA VIGATTO	Coletivo	Pessoas Negras	Não	0	80,00
7° (4°PN na falta de PI)	2026/088417	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO DEPIRACICABA	PJ	Pessoas Negras	Não	10	72,75
8° (5°PN na falta de PcD)	2026/092111	50.571.078 EDIANA MARIA DE ARRUDA RAETANO	PJ	Pessoas Negras	Não	0	62,25
9° (1°AC)	2026/092187	63.895.363 RAFAELA MAFALDO	PJ	Pessoas Negras	Não	10	87,00
10° (2°AC)	2026/092109	CARVALHO & CARITA EDUCACIONAL LTDA ME	PJ	Não	Não	11	84,50
11° (3°AC)	2026/092081	PEDRO ENRIQUE DE SOUZA PALMA LEONE	PF	Pessoas Negras	Não	10	77,50
SUPLENTE							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
12° (4°AC)	2026/071048	LETICIA ALVES GONÇALVES	PF	Não	Não	11	79,25
13° (5°AC)	2026/091170	RAMON ROCHA SACIOTO	PF	Não	Não	10	77,00
14° (6°AC)	2026/091197	29.066.850 GABRIEL AVILA COSTA	PJ	Não	Não	11	70,75
15° (6°PN)	2026/091923	MAYARA APARECIDA BENEDITO	PF	Pessoas Negras	Não	10	58,25
16° (7°AC)	2026/092214	FERNANDO CALDERAN PINTO DA FONSECA	PF	Não	Não	10	61,25
17° (8°AC)	2026/085329	VÂNIA APARECIDA DE LIMA	Coletivo	Não	Não	1	59,25
18° (9°AC)	2026/092138	PAULO CESAR FERRAZ	PF	Não	Não	0	56,25
DESCCLASSIFICADOS							
Justificativa	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
Nota insuficiente	2026/091425	48.955.585 LAURITA IVETE DE MIRANDA RODRIGUES	PJ	Pessoas Negras	Não	10	28,50
Nota insuficiente	2026/088973	BRUNA RIBEIRO ANDRÉ	PF	Pessoas Negras	Sim	10	10,00
Nota insuficiente	2026/091044	ROBERTA PAULA VIGATTO	PF	Pessoas Negras	Sim	10	10,00
Nota insuficiente	2026/091934	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	PJ	Pessoas Negras	Não	10	10,00
Nota insuficiente	2026/091969	LEANDRO ALEX RODRIGUES	PF	Pessoas Negras	Não	0	0,00
Nota insuficiente	2026/092039	60.004.073 JULIO CESAR ROCHA MOREIRA	PJ	Pessoas Negras	Não	0	0,00

CATEGORIA F							
SELECIONADOS							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
1° (1°AV)	2026/079625	DENILSON DE OLIVEIRA	PF	Não	Sim	10	85,00
2° (1°AC)	2026/088857	CIRCOLO TRENTINO DI PIRACICABA	PJ	Não	Não	11	93,50
SUPLENTE							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
3° (2°AC)	2026/083145	CRISTIANE MENDES FERREIRA CLASER	PF	Não	Não	11	92,50
4° (3°AC)	2026/091863	ISABELA BORGHESE MARGIOTTA	PF	Não	Não	11	90,00
5° (4°AC)	2026/076746	DIEGO FERNANDO CAETANO BORGES	PF	Pessoas Negras	Não	10	89,50
6° (1°PN)	2026/084837	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	PF	Pessoas Negras	Não	10	83,50
7° (5°AC)	2026/091162	CLAUDINEI BETTIOL	PF	Não	Não	10	89,00

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 17/07/2026 14:47 CPF: ***.743.558-**

Pág. 4 de 6 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2025/067522 e o código WYIUSBB3.

8° (6°AC)	2026/092097	INSTITUTO DE PESQUISAS E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM ECONOMIA	PJ	Não	Não	10	85,50
9° (7°AC)	2026/092089	SAULO LUIZ VIEIRA LIGO JUNIOR	PJ	Não	Não	10	85,50
10° (2°PN)	2026/092117	50.571.078 EDIANA MARIA DE ARRUDA RAETANO	PJ	Pessoas Negras	Não	10	83,50
11° (8°AC)	2026/091916	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	PJ	Não	Não	10	83,00
12° (9°AC)	2026/091469	ANA CAROLINA MESZAROS DO AMARAL REGO	PF	Não	Sim	11	80,50
13° (10°AC)	2026/090301	LIA HELENA FIGUEIREDO GIANNECHINI	PF	Não	Sim	11	79,50
14° (11°AC)	2026/091851	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FUNDAÇÃO TRIUNFO	PJ	Pessoas Negras	Não	10	77,50
15° (12°AC)	2026/092122	CARMELINA DE TOLEDO PIZA	PF	Não	Sim	1	66,50

Página: 326

CATEGORIA G							
SELECIONADOS							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
1° (1° AV)	2026/092174	EBERTON DA SILVA CETEIN	PF	Não	Sim	0	83,00
2° (2° AV)	2026/091202	ALESSANDRA BENEDITA BORGES	PJ	Pessoas Negras	Sim	0	80,50
3° (3° AV)	2026/091524	KEVIN DE FREITAS	PF	Não	Sim	10	80,00
4° (1° PN)	2026/091967	52.599.955 FABIANA CRISTINA FERRAZ	PJ	Pessoas Negras	Não	10	87,50
5° (2° PN)	2026/092124	ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	PJ	Pessoas Negras	Não	10	83,50
6° (3° PN)	2026/083776	JADE AGUIAR DE MELO XAVIER	PF	Pessoas Negras	Não	10	78,50
7° (4° PN - na falta de PI)	2026/092178	BEATRIZ FERRAZ	PF	Pessoas Negras	Não	0	70,00
8° (1° PcD)	2026/091961	LORENZO MICHELAZZO LUSTIG	PF	Pessoas Com	Não	10	66,00
9° (1° AC)	2026/084800	RAFAEL GONZAGA DE MACEDO	PF	Não	Não	10	95,00
10° (2° AC)	2026/085485	ARLETE DE JESUS BRITO	PF	Não	Não	11	91,50
11° (3° AC)	2026/090176	SAMUEL HORTA	PF	Não	Não	11	90,00
12° (4° AC)	2026/091067	ARTE PROJETOS MRC LTDA	PJ	Não	Não	11	88,00
SUPLENTES							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
13° (5° AC)	2026/092202	ANDRÉ ROBERTO PANZARIN	PF	Não	Não	11,00	85,00
14° (6° AC)	2026/078603	SAMUEL ZANATTA	PF	Não	Não	11,00	82,00
15° (7° AC)	2026/089562	PAULO ROBERTO LUSTIG	PF	Não	Não	11,00	81,00
16° (8° AC)	2026/091768	LETICIA ALVES GONÇALVES	PF	Não	Não	11,00	81,00
17° (9° AC)	2026/089614	GC STUDIOS LTDA	PJ	Não	Não	10,00	80,50
18° (10° AC)	2026/092182	56020710 FABIO HENRIQUE VITTI	PJ	Não	Não	10,00	80,50
19° (11° AC)	2026/088571	VINICIUS CANNO MENA	PF	Não	Não	10,00	79,00
20° (12° AC)	2026/092129	CARMELINA DE TOLEDO PIZA	PF	Não	Sim	11,00	77,50
21° (13° AC)	2026/092130	RICARDO ANTONIO FERREIRA SANTANA	PJ	Não	Não	10,00	77,50
22° (14° AC)	2026/091187	GABRIEL ÁVILA COSTA	PF	Não	Não	11,00	76,50
23° (15° AC)	2026/086453	11 756 499 CLEBER ZERBIELLI	PJ	Não	Não	0,00	76,00
24° (16° AC)	2026/090129	PEDRO LUIS VICENTE MATEUS	PF	Não	Não	11,00	76,00
25° (17° AC)	2026/085888	GC STUDIOS LTDA	PJ	Não	Não	10,00	74,00
26° (18° AC)	2026/089852	MARCELO EDNEY CHIARANDA	PF	Não	Sim	0,00	74,00
27° (19° AC)	2026/091169	POLIANA FERNANDES DOS SANTOS	PF	Não	Não	10,00	73,50
28° (20° AC)	2026/085786	VICTOR CARDOSO DE LIMA	PF	Não	Não	11,00	72,50
29° (21° AC)	2026/090170	HENRIQUE NORONHA INGLES DE SOUSA	PF	Não	Não	10,00	72,50
30° (22° AC)	2026/086620	CRISTINA BOVI MATSUOKA	PF	Não	Não	11,00	71,00
31° (23° AC)	2026/091172	LUCAS VIEIRA DA SILVA	PF	Não	Não	0,00	60,00
32° (24° AC)	2026/080250	CLAUDIA ROSIANE SOARES ROSA	PF	Não	Sim	11,00	59,50
33° (25° AC)	2026/076829	WILLIAN ANTONIO HUSSAR	PF	Não	Não	10,00	52,50
DESCLASSIFICADOS							
Justificativa	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
item 2.7 do edital	2026/088860	CIRCOLO TRENTINO DI PIRACICABA	PJ	Não	Não	11	93,50
Nota insuficiente	2026/091100	JOAO PAULO KFOURI BRASIL	PF	Não	Sim	10	46,75

CATEGORIA H							
SELECIONADOS							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
1° (1° PN)	2026/083188	NATHAN HENRIQUE LEITE DA CRUZ	PF	Pessoas Negras	Não	10	93,33
2° (1° AC)	2026/089372	MARIA CAROLINA ALLEONI	PF	Não	Não	11	95,67
3° (2° AC)	2026/092186	RENAN COSTA DE NEGRI	PF	Não	Não	10	94,67
SUPLENTES							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
4° (3° AC)	2026/087921	ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	PF	Não	Não	11	93,67
5° (4° AC)	2026/083442	28.483.239 CRISTIANE MENDES FERREIRA CLASER	PJ	Não	Não	11	93,00
6° (2° PN)	2026/085424	ARIADINE LEITÃO ZAMPAULO	PF	Pessoas Negras	Não	10	91,33
7° (5° AC)	2026/092031	KARLA MOREIRA ARAUJO	PF	Pessoas Negras	Não	10	89,33
8° (6° AC)	2026/091138	AMANDA CRISTINA GIROTTO	PF	Não	Não	11	88,33
9° (3° PN)	2026/091196	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	PJ	Pessoas Negras	Não	10	87,33
10° (7° AC)	2026/088778	PITACO FILMES PRODUÇOES AUDIOVISUAIS LTDA	PJ	Não	Não	11	85,00
11° (8° AC)	2026/092163	MOOVIE 237 PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA	PF	Pessoas Negras	Sim	10	61,33
12° (4° PN)	2026/084072	LINA AGIFU	PF	Não	Não	10	84,67
13° (9° AC)	2026/086582	CAMILA GOMES RODRIGUES	PF	Não	Não	11	80,33
14° (10° AC)	2026/088358	LEONARDO HIROSHI DOMINGUES KAWAGUCHI	PF	Não	Não	10	78,67
15° (11° AC)	2026/086603	RICARDO DE ALMEIDA BOMBEM	Coletivo	Não	Não	0	78,00
16° (12° AC)	2026/084391	51.993.494 LAURA RODRIGUES CASTRALLI	PJ	Não	Não	11	77,00
17° (13° AC)	2026/091525	CHIARO FILMES LTDA	PJ	Não	Não	10	74,00
18° (14° AC)	2026/088459	GABRIELA ESTEVES	PF	Não	Não	11	73,00
19° (15° AC)	2026/091946	39.622.786 GABRIEL ADDAD RAMIRO	PJ	Não	Não	10	72,67
20° (16° AC)	2026/091515	CHIARO FILMES LTDA	PJ	Não	Não	10	72,00
DESCLASSIFICADOS							
Justificativa	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
item 2.7 do edital	2026/089625	MARIA CAROLINA ALLEONI	PF	Não	Não	11	94,33
item 2.7 do edital	2026/091199	NATHAN HENRIQUE LEITE DA CRUZ	PF	Não	Não	10	88,00
Nota insuficiente	2026/091088	49.423.396 ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	PJ	Não	Não	11	11,00

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 17/07/2026 14:47 CPF: ***.743.558-**

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código WYIUSB3.

Nota insuficiente	2026/089499	46.792.790 TARCIZIO RAFAEL CORDEIRO	PJ	Não	Sim	10	10,00
-------------------	-------------	-------------------------------------	----	-----	-----	----	-------

Página: 327

CATEGORIA I							
SELECIONADOS							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
1° (1° AC)	2026/090203	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	PJ	Não	Não	10	67,50
DECLASSIFICADOS							
Justificativa	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
Nota insuficiente	2026/092204	MVF PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	PJ	Pessoas Negras	Não	10	10,00
Nota insuficiente	2026/092195	62.069.211 MARIO ERIQUE DA SILVA BARROS MENDES	PJ	Pessoas Negras	Não	10	10,00

CATEGORIA J							
SELECIONADOS							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
1° (1° AC)	2026/090910	ALEXANDRE MAURO BRAGION	PF	Não	Não	10	94,00
DECLASSIFICADOS							
Justificativa	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Pontuação Extra	Nota Final
Nota insuficiente	2026/091996	MAYARA APARECIDA BENEDITO	PF	Pessoas Negras	Não	10	42,67

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2025/067522 e o código WYIUSB3.



Assinaturas do documento

**"Comunicado ABC e Ata do resultado premilinar da
Etapa de Seleção Ed.1 - categorias"**



Código para verificação: **WYIUSBB3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 17/07/2026 às 14:47:08 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522**

e o código **WYIUSBB3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

16º CONCURSO MICROCONTOS DE HUMOR DE PIRACICABA 2026

Regulamento

1 – Tema

1.1 – A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e a Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, estabelece as normas para a participação do 16º CONCURSO MICROCONTOS DE HUMOR DE PIRACICABA 2026, que fará parte da programação do 53º Salão Internacional de Humor de Piracicaba 2026, conforme Lei Municipal nº 7064, de 06 de julho de 2011.

2 – Participação

2.1 – Os participantes deverão enviar um microconto em português, de autoria própria, com até 280 caracteres. Será considerado caractere qualquer toque no teclado, incluindo pontuação, espaçamento e troca de parágrafo. O microconto deverá possuir título, que também será considerado na contagem dos caracteres.
2.2 – Cada participante deverá enviar um único microconto, de tema livre e que deve apresentar teor humorístico. Não há obrigatoriedade de ineditismo.
2.2.1 – No texto do microconto não deverá conter indicação de autoria, pseudônimo ou assinatura.
2.2.2 – Serão aceitos trabalhos em português de participantes de qualquer localidade e de qualquer faixa etária. Não será permitida a participação de membros das Comissões Organizadora e Julgadora.
2.3 – O microconto deverá ser enviado no campo “11. Insira aqui o microconto”, no formulário próprio online disponível em: [https://forms.gle/CtDvgmhnFAHzN6pCA] no período de 20 de julho a 17 de agosto de 2026.
2.4 – Serão aceitas somente inscrições enviadas por meio de formulário informado no item 2.3.

3 – Seleção e premiação

3.1 – Os três primeiros selecionados receberão a seguinte premiação:
1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais);
2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).
3.2 – Aos demais selecionados não será paga nenhuma taxa monetária.
3.3 – Os microcontos selecionados serão reunidos em uma antologia a ser disponibilizada para download gratuito no site da Biblioteca Pública Municipal (sujeito a alterações).

4 – Comissões

4.1 – Os trabalhos do 16º Concurso de Microcontos de Humor 2026 serão realizados por duas comissões: Comissão organizadora: composta por representantes da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba e do Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba, que têm a função de organização do Concurso, da indicação dos membros da comissão julgadora e da premiação.
Comissão julgadora: composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área, encarregada de selecionar até 100 microcontos, dentre os quais indicará os 3 melhores trabalhos, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares, para a premiação, conforme item 3. Os trabalhos selecionados comporão uma antologia, conforme item 3.3. A comissão julgadora não terá acesso aos dados cadastrais dos participantes, ignorando a autoria dos textos a serem avaliados. A decisão dessa comissão será soberana e irrecorrível.

5 – Resultados e divulgação

5.1 – O resultado do concurso será revelado no dia 29 de agosto de 2026, na premiação do 53º Salão Internacional de Humor de Piracicaba 2026. Também será divulgado, em setembro, na Imprensa, no site da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, no site do Salão Internacional de Humor de Piracicaba e nas redes sociais (sujeito a alterações). Os vencedores serão notificados por e-mail.

6 – Disposições gerais

6.1 – Os autores dos microcontos selecionados declaram serem de sua autoria os textos encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo e não exclusivo, e com expressa autorização no formulário da Ficha de Inscrição, à Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre os referidos microcontos para publicação, reprodução e divulgação.
6.2 – Fica assegurada, com o máximo de rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.
6.3 – Serão desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou que não estiverem dentro das normas estabelecidas neste Regulamento.
6.4 – Os trabalhos com teor pornográfico, preconceituoso, discriminatório e/ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.
6.5 – A participação neste concurso cultural implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.
6.6 – Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção deste concurso literário.
6.7 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas comissões organizadora e julgadora.

Piracicaba, 15 julho de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 177 DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Ensino Fundamental, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VANESSA CRISTINA SOUTO STURION, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº312.055.718-84 e portadora do RG nº33.761.633-4 e do número funcional 14.602-9, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL de Educação Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 31 de julho de 2026 a 26 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 15 de julho de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº176 DE 15 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CARLA RANGEL BAGNOLI BRAZ brasileira, viúva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº268.644.678-13 e portadora do RG nº29.338.317-0 e do número funcional 21.688-7, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de julho de 2026 a 24 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 15 de julho de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 175 DE 15 DE JULHO DE 2026

PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA E.M.E.I.F. na Escola Municipal “JOAQUIM CARLOS ALEXANDRINO DE SOUZA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA E.M.E.I.F., função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA CHRISTIANE JACON, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº337.815.928-63 e portadora do RG nº29.395.716-2 e do número funcional 17.647-1,, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA E.M.E.I.F. na Escola Municipal “JOAQUIM CARLOS ALEXANDRINO DE SOUZA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 05 de agosto de 2026 a 31 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,15 de julho de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 174 DE 15 DE JULHO DE 2026

PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA E.M.E.I.F. na Escola Municipal “ENEDINA LOURENÇO VIEIRA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA E.M.E.I.F., função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GISLAINE TERESINHA MARQUES ELEUTÉRIO GIMENEZ DANTE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº223.868.478-61, portadora do RG nº43.495.690-9, número funcional 15.723-4, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA E.M.E.I.F. na Escola Municipal “ENEDINA LOURENÇO VIEIRA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de agosto de 2026 a 24 de fevereiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,15 de julho de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 173 DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pelas Leis nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011 e nº 8.840 de 26 de fevereiro de 2018 e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ALINE MORAES ROSSINI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 298.931.268-43 e portadora do RG nº30.385.675-0 e do número funcional 15.113-5, a função de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de julho de 2026 a 11 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 13 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº172 DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL da Secretaria Municipal de Educação”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação quanto ao aumento no número de Supervisor de Escola de Educação Infantil, visando a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELOISA DE TOLEDO CRUZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 364.839.808-33 e portadora do RG nº40.881.384-2 e do número funcional 19.754-9, para substituir, em caráter temporário, a função de SUPERVISOR DE ESCOLA MUNICIPAL de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 08 de julho de 2026 a 03 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 13 de julho de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 171 DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal “MARIO BOSCOLO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal SIDINEY VAZ DA COSTA, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº077.253.046-73 e portador do RG nº53.721.207-3 e do número funcional 24.959-9, para a função de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal “MARIO BOSCOLO”, pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de agosto de 2026 a 15 de fevereiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 13 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 170 DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal “VILMA LEONE DAL POGETTO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração na função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA CAROLINA BRUNELLI DE CAMARGO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº267.929.718-04 e portadora do RG nº30.385.598-8 e do número funcional 23.534-2, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Escola Municipal “ VILMA LEONE DAL POGETTO”,

pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de julho de 2026 a 05 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 13 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 169 DE 13 DE JULHO DE 2026

REVOGA, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “ADOLFO BASILE”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 239 de 04 de dezembro de 2025 afetando a servidora pública municipal ANA CAROLINA BRUNELLI DE CAMARGO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº267.929.718-04 e portadora do RG nº30.385.598-8 e do número funcional 23.534-2, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “ADOLFO BASILE”, pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2026 a 23 de julho de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 13 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 168 DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Professora “HELOISA HELENA AZANHA NAIME”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FLÁVIA AMARA PINTO, brasileira, separada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº311.487.558-02, portadora do RG nº30.385.912-X, número funcional 21.507-4, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal Professora “HELOISA HELENA AZANHA NAIME”,

pelo prazo de 180 dias, no período de 11 de julho de 2026 a 06 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 13 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 167 DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Professor “OLINDO RIZZATO PASCHOAL”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SABRINA DE JESUS GOULART, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº280.573.528-50 e portadora do RG nº20.033.500-5 e do número funcional 21.667-4, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal Professor “OLINDO RIZZATO PASCHOAL”, pelo prazo de 180 dias, no período de 13 de julho de 2026 a 08 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 13 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 166 DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. na Escola Municipal Professor “EUCLIDES BUZETTO”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F., função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VALÉRIA FERNANDA ZAGO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº248.429.948-60 e portadora do RG nº26.424.055-8 e do número funcional 19.990- 6, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. na Escola Municipal Professor “EUCLIDES BUZETTO”, pelo prazo de 180 dias, no período de 12 de agosto de 2026 a 07 de fevereiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,13 de julho de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 165 DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “LUIZ DE SIQUEIRA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor público municipal WILSON JOSÉ CHAGAS, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 328.424.718-14, portador do RG nº42.044.369-1, número funcional 21.544-9, para a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Municipal “LUIZ DE SIQUEIRA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de agosto de 2026 a 20 de fevereiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 13 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 158 DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF na Escola Professor “TAUFIC DUMIT”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JOYCE DE OLIVEIRA GODOI ANDRADE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 383.060.178-62 e portadora do RG nº 46.438.117-4 e do número funcional 21.803-0, para substituir, em caráter temporário, a função de DIRETOR DE ESCOLA DE EMEF na Escola Municipal Professor “TAUFIC DUMIT”, pelo prazo de 180 dias, no período de 10 de julho de 2026 a 05 de janeiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 07 de julho de 2026

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 157 DE 07 DE JULHO DE 2026

Designa, em substituição temporária, PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUC. INFANTIL na Escola Municipal “FRANCISCO CORRÊA”

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada, em substituição temporária, de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUC. INFANTIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELISANGELA DE FATIMA CARNIO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº257.557.968-66 e portadora do RG nº28.032.097-8 e do número funcional 15.702-2, para substituir, em caráter temporário, a função de PROFESSOR COORDENADOR DE E.M.E.F. E EDUC. INFANTIL da Escola Municipal Professora “FRANCISCO CORRÊA”, pelo prazo de 180 dias, no período de 21 de agosto de 2026 a 16 de fevereiro de 2027, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 07 de julho de 2026.

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EXPEDIENTE			
Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Maria Feliciano Gomes de Souza	61.816/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Maria Clarice Bonifácio Martins	65.796/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Valnia Divina de Moraes	67.524/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Paulo Roberto Cherigatto	67.852/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Maria de Fátima Paschoal	68.558/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Aparecido Rubia	70.865/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Lelia da Silva Lopes	71.458/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Maria Auxiliadora da Costa	73.055/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Fabiana Elizabete Alves	73.916/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Alcides Laurindo de Moura	76.239/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Luiz Euclides Pietrobon	76.932/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Terezinha do Prado Balieiro	77.916/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Ingrid Aparecida Martins dos Reis	78.049/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Eunice Ferreira de Almeida	78.965/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Orlando Falciroli	79.900/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Antonio Galhardo Filho	80.155/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Vera Lucia Machado Pinheiro	82.477/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Gilvane Aparecida Gomes da Silva	83.141/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Rosecleide de Barros da Silva	87.142/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Maria Helena Cassador	90.491/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Aparecido Claudiney Prisco	92.657/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Ivana Angelocci Machado da Silva	94.157/2026
INDEFERIDO	Remissão Imobiliária	Mauritania de Sousa Santos	94.177/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	117.395/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	117.401/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	117.409/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.239/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.241/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.250/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.254/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.259/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.265/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.275/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.284/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.286/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.298/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.308/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.319/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.329/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.340/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.345/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.356/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.559/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.566/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.582/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.591/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.602/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.609/2026

DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.620/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.623/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.932/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.937/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.943/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.948/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.960/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.967/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.974/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.978/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.984/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	118.992/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	119.005/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	119.014/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	119.020/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	119.028/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.479/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.484/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.494/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.499/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.514/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.519/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.524/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.527/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.657/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.663/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.689/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.694/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.697/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.705/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.711/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.717/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.737/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.745/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Embraplan Engenharia e Construções SPE Ltda	120.750/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Natalia de Oliveira Lavetti	121.516/2026
DEFERIDO	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da garagem	Camilo Sidney Franco Possignolo	124.692/2026

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
MICHEL LOPES DE OLIVEIRA	325.606.128-10	----	124026/2026
MARLI DE FATIMA DE OLIVEIRA	805.579.379-49	601789	24123/2025

EXPEDIENTE – 16/07/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	ILDA MARIA APARECIDA GAVA	2026/132613
DEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	ADELAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	2026/132636
INDEFERIDO	ISENÇÃO IPTU	ELAINE APARECIDA DARIO	2026/132987

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2025
PROCESSO Nº 2025/125.331
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	6.000	Unid.	Bloco de concreto estrutural 14x19x39	R\$ 4,15	R\$ 24.900,00
02	7.500	Unid.	Bloco de concreto estrutural 19x19x39	R\$ 5,20	R\$ 39.000,00
03	100	Unid.	Meio bloco de concreto estrutural 14x19x19	R\$ 3,99	R\$ 399,00
04	100	Unid.	Meio bloco de concreto estrutural 19x19x19	R\$ 4,70	R\$ 470,00
05	2.000	Unid.	Bloco de concreto estrutural 14x19x39	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
06	2.500	Unid.	Bloco de concreto estrutural 19x19x39	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 86.069,00

Itens 01 ao 06 – PRATTICON ENGENHARIA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2026
Registro de Preços para Locação Parcelada de Cabines Sanitárias

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	SÓ COBERTURAS EVENTOS LTDA	R\$ 179,00
2	SO COBERTURAS EVENTOS LTDA	R\$ 359,00
3	SO COBERTURAS EVENTOS LTDA	R\$ 519,00
4	SO COBERTURAS EVENTOS LTDA	R\$ 719,00
5	SO COBERTURAS EVENTOS LTDA	R\$ 179,00

Clarissa Campos Quiararia
Secretaria Municipal de Turismo

PROCURADORIA GERAL

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.000.192
Código Ajuste nº 2026.000.001.230
Contrato nº 0774/2026.
Proc. Digital nº 2026/80.598.
Dispensa de Licitação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de insumos de acupuntura e auriculoterapia.
Valor: R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 16/07/2026.

Contratada: MANTEMOS LTDA. – CNPJ nº 51.563.535/0001-01 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0777/2026.
Proc. Digital nº 2026/102.579.
Dispensa de Licitação: Art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Realização da palestra “Documentação Pedagógica” para a XVIII Jornada Pedagógica de 2026.
Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Prazo: Até a realização do evento.
Data: 16/07/2026.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.496
Código Ajuste nº 2026.000.001.221
Contrato nº 0771/2026
Proc. Digital nº 2025/67.551
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2025 - Ata de Registro de Preços nº 216/2025 (válida até 04/08/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de eletrodomésticos (refrigerador e forno de micro-ondas).
Valor: R\$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 15/07/2026.

Contratada: VIAÇÃO SALIRE LTDA. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (SELAM)
Código Licitação nº 2026.000.002.729
Código Ajuste nº 2026.000.001.226
Contrato nº 0778/2026
Proc. Digital nº 2026/6.975
Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2026 - Ata de Registro de Preços nº 152/2026 (válida até 08/04/2027, prorrogável).
Objeto: Prestação de serviços parcelados de locação de ônibus.
Valor: R\$ 250.801,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e um reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/07/2026.

Contratada: CONSTRUTORA RFV LTDA. – CNPJ nº 05.139.762/0001-97 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2025.000.002.595
Código Ajuste nº 2026.000.001.228
Contrato nº 0776/2026
Proc. Digital nº 2025/94.009
Licitação: Pregão Eletrônico nº 173/2025 - Ata de Registro de Preços nº 328/2025 (válida até 18/11/2026, prorrogável).
Objeto: Prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais e mão de obra (confecção, reparos e reformas).
Valor: R\$ 694.446,05 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/07/2026.

Contratada: OCTO FÁRMACO LTDA. – CNPJ nº 29.404.097/0001-80 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2026.100.002.728
Código Ajuste nº 2026.000.001.222
Contrato nº 0775/2026
Proc. Digital nº 2025/176.620
Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2026 - Ata de Registro de Preços nº 174/2026 (válida até 06/05/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 2.061,40 (dois mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 16/07/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (GUARDA CIVIL)

Código Licitação nº 2021.000.001.224
Código Ajuste nº 2021.000.000.878
Contrato nº 0880/2021.
Proc. Admin.: nº 20.370/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2021.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção mecânica corretiva de suspensão da frota da viatura da GCMF.
Valor: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/07/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2026.000.000.272
Aditivo nº 0880/2021 - 7.
Valor: R\$ 19.890,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa dez reais).
Prazo: 12 (doze) meses ou até a finalidade do processo 123.656/2025.
Data: 06/07/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: 11.902.610 MARCOS PEROSI. – CNPJ nº 11.902.610/0001-05 (ADMGOV)

Código Licitação nº 2025.000.002.544
Código Ajuste nº 2026.000.000.759
Contrato nº 0441/2026.
Proc. Digital nº 2025/100.129
Licitação: Pregão Eletrônico nº 183/2025 - Ata de Registro de Preços nº 292/2025 (válida até 01/10/2026, prorrogável).
Objeto: Prestação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos.
Valor: R\$ 394.297,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 08/04/2026.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2026.000.000.273
Aditivo nº 0441/2026 – 1.
Objeto: Alteração de fiscal do contrato.
Data: 16/07/2026.



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Processos
Seletivos
Públicos



Serviço Municipal de Água e Esgoto de
Piracicaba - SEMAE
Edital 03/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão Pública	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Engenharia de Segurança no Trabalho	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Química, Bacharelado em Química	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Mecânica	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva

Processos
Seletivos
Públicos

Serviço Municipal de Água e Esgoto de
Piracicaba - SEMAE
Edital 03/2026

Engenharia Mecatrônica	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Recursos Humanos	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas
Técnico em Segurança do Trabalho (horário de aula - noturno)	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Meio Ambiente (horário de aula - noturno)	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Química (horário de aula - noturno)	A partir do 1º semestre até o penúltimo semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.600,00
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.000,00

1.4. O valor do Auxílio-transporte corresponde a: dois vales por dia de estágio, conforme tarifa vigente aplicada pela aviação de transporte municipal da cidade de Piracicaba–SP.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE Edital 03/2026

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
 - 2º convocado(a): G - Lista Geral
 - 3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
 - 4º convocado(a): G - Lista Geral
 - 5º convocado(a): G - Lista Geral
 - 6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
 - 7º convocado(a): G - Lista Geral
 - 8º convocado(a): G - Lista Geral
 - 9º convocado(a): G - Lista Geral
 - 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
 - ...
 - 30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

Edital 03/2026

indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Reserva de vagas para negros(as) Lei Municipal N.º 8.546, de 5 De Outubro De 2016.

2.7.1. Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.7.1.1. Será considerado(a) negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE Edital 03/2026

9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

E assim sucessivamente

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) poderá ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

2.7.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros(as).

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado(a) e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

2.10.7. Residir em Piracicaba-SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **20/07/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE Edital 03/2026

aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 03/2026** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. O **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

Edital 03/2026

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **20/07/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2026**.

- a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
- b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Técnico:

- Português (5 questões) – Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social.

Nível Superior:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música,



**Serviço Municipal de Água e Esgoto de
Piracicaba - SEMAE
Edital 03/2026**

literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- Procure um local tranquilo e silencioso;
- Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".



**Serviço Municipal de Água e Esgoto de
Piracicaba - SEMAE
Edital 03/2026**

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- A. Maior idade;
- B. Maior nota de português;
- C. Maior nota de conhecimentos gerais;
- D. Inscrição mais antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **05 de agosto de 2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE - Edital 03/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **06 de agosto de 2026** para o endereço eletrônico: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para



Processos
Seletivos
Públicos



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE Edital 03/2026

download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **21 de agosto de 2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma exclusivas dos cotistas raciais, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **20 de agosto de 2026**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **25 de agosto de 2026**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE Edital 03/2026

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail: rh@semaepiracicaba.sp.gov.br em até 72 (setenta e dois) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O SEMAE - Piracicaba realizará até, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 7.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder às tentativas de contato (e-mail e telefone) realizada pelo SEMAE - Piracicaba no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.piracicaba@cieee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE Edital 03/2026

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

- 1 Foto 3x4 recente;
- Atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino, com o semestre atual de curso, período de aula e a previsão de término;
- Comprovante de residência com CEP;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- RG - Documento de Identidade;
- Currículo atualizado;
- Declaração de Escolaridade emitida pela instituição de ensino, com o semestre atual de curso, período de aula e a previsão de término, e retirar junto ao CIEE ou no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, devendo estar devidamente assinadas em todos os



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE Edital 03/2026

campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério do **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE** a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE

Edital 03/2026

(<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de retificação.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pelo **Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE**.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Processos
Seletivos
Públicos

Serviço Municipal de Água e Esgoto de
Piracicaba - SEMAE
Edital 03/2026

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	20/07//2026 até às 12:00 horas do dia 04/08/2026
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	05/08/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	06/08/2026
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	20/08/2026
Interposição de recursos contra classificação provisória.	21/08/2026
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	25/08/2026

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Piracicaba, 13 de julho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DEBORA LETICIA ESTEVAM ASTOLFI
Data: 13/07/2026 07:16:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Letícia Estevam Astolfi
Chefe de Setor de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE
Edital 03/2026

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
n.º _____, CPF n.º _____, declaro que sou negro(a)
para o fim específico de atender ao Edital 03/2026 do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do referido certame para estágio referente ao curso _____.
Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato

PODER LEGISLATIVO

Extrato do Contrato 40/2026

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/compras/contratos/extrato/1669>

Extrato do Contrato 43/2025

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/compras/contratos/extrato/1415>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Aferees José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 40/2026

Extrato	
Processo Nº	129.2026.1.45
Modalidade	Pregão Eletrônico 90007/2026
Contrato Nº	40/2026
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para limpeza, recuperação e conversão de fitas VHS pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Piracicaba, para o meio digital
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	REDXCORP PRODUCAO E LOCACAO LTDA
Valor Total	R\$ 27.950,00
Gestor do Contrato	Dayane Cristina Soldan
Fiscais do Contrato	Giovanna Fenili Calabria
Vigência	14/07/2026 a 12/01/2027
Data da assinatura	13/07/2026

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854

Assinado de forma digital por RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854
Dados: 2026.07.16 15:25:10 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Aferees José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 43/2025

Extrato	
Processo Nº	141.2025.1.38
Modalidade	Inexigibilidade 12/2025
Contrato Nº	43/2025
Objeto	Contratação de empresa jornalística para fornecimento de 30 (trinta) assinaturas impressas anuais e 1 (uma) assinatura digital do jornal A Tribuna Piracicabana, para atendimento às demandas dos gabinetes parlamentares, Presidência e Departamentos da Câmara Municipal de Piracicaba.
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	SB JORNAIS REGIONAIS ME
Valor Total	R\$ 13.640,00
Gestor do Contrato	Luciano Brandine de Negreiros
Fiscais do Contrato	Rodrigo Alves da Silva
Vigência	10/07/2025 a 09/07/2026
Data da assinatura	10/07/2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854

Assinado de forma digital por RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854
Dados: 2026.07.16 15:24:33 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara

Documento emitido por 0318

1 of 1

Extrato do Contrato 37/2023

<https://sistemas.camarapiracicaba.sp.gov.br/compras/contratos/extrato/835>

16/07/2026, 15:23

Documento emitido por 0318

1 of 1

16/07/2026, 15:24



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Aferees José Caetano, 834, Centro - Piracicaba/SP CEP 13400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92 Inscrição Estadual: isento
Telefone: (19) 3403-6561 / (19) 3403-6529
E-mail: compras@camarapiracicaba.sp.gov.br

Extrato do Contrato 37/2023

Extrato	
Processo Nº	227/2023
Modalidade	Pregão Eletrônico 14/2023
Contrato Nº	37/2023
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviço de garantia a equipamentos IBM/Lenovo, com suporte no local
Contratante	Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada	DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Valor Total	R\$ 18.000,00
Gestor do Contrato	Maurício Augusto Chiamonte Scheffer
Fiscais do Contrato	Luciano Shimoda Saito
Vigência	13/07/2023 a 12/07/2024
Data da assinatura	13/07/2023

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854

Assinado de forma digital por RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE:25186320854
Dados: 2026.07.16 15:24:47 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara



Banco do Povo

BANCO DO POVO PAULISTA

É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou possuir um empreedimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
PIRA
PIRACICABA
FUNDADO EM 1928 - PRIMEIRO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

Ata da Reunião Ordinária do COMSEA nº 04/2026
Reunião Ordinária de 15/04/2026 – 14h – Formato presencial; Local: Casa dos Conselhos.

Estiveram presentes: Lais Quelen Feitoza, Claudia Regina Ferreira Parussulo, Maria José, Eliane Oliveira de Souza, Débora C. Goveia de Paula, Daniele Fernanda Maffei, Camila Aparecida Borges, Joana T. Machado Banov, Ivo Ferraz Racca, Mônica Yoshizato Bierwagen, Ademir de Lucas, Cristiane Aparecida de Lima Martins, Aline Camargo Castilho, Laise Capevasso da Silva.

Justificativas de ausência: Tatiane Moral Scaglione Stella, Michele Isla Rodrigues Machado, Flávia Ariane Rossati, José Carlos Elias Jr., Erika Maria Roel Gutierrez, Rosana Matias Almeida Bunho, Eliane Aparecida de Paula.

PAUTA :

- Informes;
- Desistência da OSC Sementeiras e substituição pela OSC SAPO;
- Alteração de secretário do COMSEA;
- Andamento dos grupos de trabalho;
- Filme – comida de mentira.

A reunião foi iniciada com a apresentação de Carlos Henrique, novo responsável pela pasta do COMSEA na secretaria de cidadania.

- **Desistência da OSC Sementeiras e substituição pela OSC SAPO:**

Sobre a desistência do Coletivo Sementeiras, iremos aguardar até segunda (20/04) a devolutiva da SAPO sobre a ocupação da cadeira, pois foi a OSC seguinte mais votada. Se não houver resposta, entrará a PASCA.

- **Informes:**

A ata da reunião passada está aprovada. Ivo e Joana sugeriram uma pauta fixa de Informes. Faremos o repasse de eventos, atividades e outros informes dentro dessa pauta. Os eventos serão organizados e divulgados de maneira quinzenal. Joana divulga

Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850.
FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: comsea@piracicaba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

o evento que ocorrerá dia 25/04 na horta do Santa Fé. Ivo divulga o evento que acontecerá na Farmácia Viva Vila África no dia 18/04.

- **Alteração de secretário do COMSEA:**

Ivo demonstra interesse em deixar a secretaria do COMSEA por sobrecarga de demandas, no entanto, em conversa com as demais secretárias, foi decidido que as funções serão melhor divididas, construindo assim uma secretaria coletiva. Ivo descreveu as atividades e as conselheiras se dispuseram a auxiliar na elaboração das atas e trâmites burocráticos (ofícios, pautas e convocatórias). Com o Sem Papel, a tendência é facilitar os processos. Estamos aguardando a reunião formativa da operação do sistema.

- **Andamento dos grupos de trabalho:**

Com relação ao Andamento dos Grupos de Trabalho, foram discutidos os modelos de divulgação dos eventos nas redes do COMSEA. Debora sugeriu a criação de um linktree com diversos links pertinentes para acesso. Daniele sugeriu a confecção de camisetas do conselho para utilização em eventos e atividades. Foi sugerida a empresa Diviê que faz uniformes para grupos da ESALQ. Serão feitos mockups com modelos possíveis para decidirmos.

Maria José sugere a presença do COMSEA na Festa das Nações. Diz que o conselho da mulher irá participar e que podemos buscar participar também. Laís comenta sobre a frente de aleitamento materno, que também estará presente. Laís e Maria José se prontificaram a entrar em contato para entender como formalizar a participação no COMSEA. Maria José ainda comenta sobre a importância de envolver os meios de comunicação, como rádios e jornais. Débora acha importante termos pelo menos o material gráfico em mãos. Cristiane passa mais detalhes como será feita a organização do evento. Acredita que daria certo ocupar um espaço próximo ao teatro Erotides de Campos.

- **Filme - comida de mentira:**

Debora apresentou a proposta do filme que foi lançado ano passado e conseguiu uma exibição gratuita em parceria com a Biblioteca Municipal. A ideia é realizarmos a exibição e uma discussão em seguida. Ocorrerá no dia 28/04 às 19h30 no cinema da Biblioteca Municipal. Iremos repassar para as OSCs fazerem a divulgação.

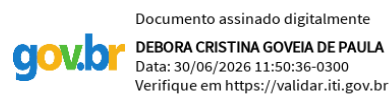
- **Informe Camila:**

Camila divulga a pesquisa de sua orientada Laise sobre desertos alimentares e questões relacionadas. Está no processo de entrevista de gestores relacionados à segurança alimentar no município. Ela pede ajuda na divulgação e contatos com gestores que por ventura estejam disponíveis para entrevistas.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

Debora C Goveia de Paula
presidente do Comsea



Ivo Ferraz Racca
secretário do Comsea

